



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 29349/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Ceará.

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.
3. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.*”.
4. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.
6. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (5295375), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (9376868).
7. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
------	---------------	-----------------	------	-------------

Meta 1 - Endividamento (%)	71,36	<=	84,70	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	1.274	>=	-870	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	55,36	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	16.402	>=	16.059	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo)
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	973	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim
d) O Estado deverá apresentar o cronograma do início do processo de alteração do enquadramento do METROFOR, atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista os recentes apontamentos do TCE do CE a respeito do enquadramento do METROFOR no conceito da LRF de estatal dependente. Compromisso específico para o estado.	Sim

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

Anexos:

1. Relatório de cumprimento de metas (9377388)
2. Relatório dos ajustes realizados (9380880)
3. Planilha de avaliação preliminar (9388774)

À consideração superior.

MARCELINO ANTONIO ASANO DE MEDEIROS

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

BRUNA ADAIR MIRANDA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 24/07/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal**



de Estados e Municípios, em 27/07/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 27/07/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 27/07/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9376763** e o código CRC **CFC828A5**.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF do Estado do Ceará no exercício de 2019

Fortaleza, maio de 2020



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Fazenda

GOVERNADOR
Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIA DA FAZENDA
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS
Fabrício Gomes Santos

COORDENADORIA DE GESTÃO FISCAL-COFIS	Márcio Cardeal Queiroz da Silva
CÉLULA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE DO GASTO-CEPLA	Takeshi Cardoso Koshima
CÉLULA DA DÍVIDA PÚBLICA-CEDIP	Fábio Silva Duarte
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL-COPAC	Paulo Sérgio Rocha
CÉLULA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO-CECOG	Talvani Rabelo Aguiar
CÉLULA DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA DOS ÓRGÃOS-CEORG	Rosa Liduína Teixeira Diogenes Nogueira
CÉLULA DE ESTUDOS E NORMAS CONTÁBEIS-CENOC	Saulo Moreira Braga
COORDENADORIA DE GESTÃO FINANCEIRA-COGEF	José Garrido Braga Neto
CÉLULA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA-CEPEF	Francisco Xavier de Vasconcelos
CÉLULA DE GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO-CENGE	Neuton Tavares De Oliveira
EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	André Sales Alcântara Antônio Gomes Lima Árison Pontes Leal

Francisco Anderson Alencar de Lima
Iram Carvalho do Nascimento
João Paulo Dehon Nunes Moreira
Sávio Machado de Araújo
Tony Coelho Magalhães
Wilson Gomes de Oliveira Júnior

EQUIPE TÉCNICA Anderson Rodrigues de Souza
Angelo Garcia Bezerra
Cibele Pires de Matos
Cicero Alexandre De Aquino Braz
Danyelle Andrade da Silva
Érbia Freitas do Nascimento
Eumardonio Mendonça Barbosa
Fernando Antônio Melo Fontenele
Fernando César Ferreira de Queiroz
Francisco Ari Saraiva dos Anjos
Francisco das Chagas da Silva
Francisco David Inacio da Silva
Francisco Ernane de Freitas
Franklin Alves Ferreira
Ivone Maire Antunes Bezerra
James Antonio Ferreira Uchoa
Jane Mary Rocha
José Airton do Nascimento Sousa
Larissa Braga de Almeida
Leonardo Batisti de Faria
Lourival Anchieta Júnior
Luana Emídio da Silva
Maria das Dores da Silva
Maria de Fátima Abreu Dantas
Maria de Lourdes Dias de Sousa
Maria Edilza de Assis Sousa
Maria Eliete Ferreira
Maria MarluCIA Sulina Bezerra Moura
Mariana Tostes Campos
Mario César Lemos Queiroz
Michelle Campos Martins
Raimunda Jorge de Medeiros
Renata Reina Montenegro de Albuquerque
Soraya Nunes Nântua
Ubirajara Araújo Filho
Uelsivanda Barbosa da Silva
Vânia Maria Campos da Silva
Vânia Maria da Silva
Verangela Ramos de Souza
Waldir Meireles Conde

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	5
2. SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO EM 2019	6
2.1. Análise do Contexto Econômico.....	6
Gráfico 1 - Investimentos Empenhados / RCL nos Estados e DF – Ranking – 2019 – JAN a DEZ.....	9
Gráfico 2 - Investimentos Empenhados / Receita Corrente Líquida (RCL) - 2015 a 2019 (%) – Ceará x Média Nacional.....	10
Gráfico 3 - Investimentos Empenhados - 2015 a 2018 (R\$ milhões) – Ceará x Média Nacional	10
Gráfico 4 - Evolução do PIB Brasil x PIB Ceará – 2010 a 2019	11
2.2. Análise da Execução Orçamentária	13
2.2.1. Receitas	13
Gráfico 5 - Composição das Receitas Exceto-intra 2019 (R\$ 1.000 e % do total).....	14
Gráfico 6 - Composição das Receitas Correntes 2019 (R\$ 1.000 e % do total)	14
Gráfico 7 - Composição das Receitas de Capital 2019 (R\$ 1.000 e % do total)	15
Tabela 1-Receitas do Estado do Ceará – variação % nominal - 2018/2019	16
2.2.2. Despesas.....	16
Gráfico 8 - Composição das Despesas Exceto-Intra - 2019 (R\$ 1.000 e % do total).....	17
Gráfico 9 - Composição das Despesas Correntes - 2019 (R\$ 1.000 e % do total)	17
Gráfico 10 - Composição das Despesas de Capital - 2019 (R\$ 1.000 e % do total).....	18
Tabela 2- Despesas por Grupo de Despesa – 2018/2019 – Consolidado - Todas as Fontes .	19
Tabela 3 - Despesas por Poder – 2018/2019 – Consolidado - Todas as Fontes	20
2.2.3. Dívida Pública Estadual	21
Gráfico 11 - Comparativo da Relação DCL/RCL entre os Estados - 2019	21
2.2.4. Indicadores Fiscais do Estado do Ceará.....	22
Gráfico 12 – Comparativo dos Estados e DF – Posição do Ceará no Ranking Nacional - 2019	22
Tabela 4 – Indicadores Fiscais do Ceará – 2019.....	23
3. CRONOGRAMA DA EMPRESA ESTATAL METROFOR - CIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS (ITEM ESPECÍFICO DO ESTADO PARA A META 5)	24
Tabela 5 – Cronograma METROFOR	24
3.1. Levantamento de Dados - Situação Atual.....	24
3.1.1. Operação	24
3.1.2. Expansão	24
3.1.3. Econômico-Financeiro e Orçamentário-Fiscal	24
3.1.4. Arcabouço Legal	24
3.2. Diagnóstico	24
3.3. Situação Futura – Estudos e Projeções	24
4. EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2019	25
Quadro 1 - Comparativo entre realizado e metas estabelecidas, conforme apuração do Estado.	25
Quadro 2 - Especificação da Meta 5 - Gestão Pública.....	25

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo prestar um enfoque condensado que possibilite a compreensão dos resultados fiscais obtidos pelo governo do Estado no ano 2019 de forma contextualizada e objetiva.

A importância do equilíbrio das contas públicas para estabilidade econômica e para o crescimento sustentável é reconhecida e aproxima-se do consenso no debate econômico. Nesse sentido, esse relatório é um instrumento de prestação de informações que espelha a situação patrimonial e financeira do setor público estadual cearense.

Este documento consiste em um dos compromissos acordados no âmbito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado - PAF, parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas nº 003/2007 STN/COAFI, de 16 de dezembro de 1997, firmado com a União, sob o amparo da Lei nº 9.496 e da Resolução do Senado Federal nº 123/97.

2.SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO EM 2019

Nesta seção é apresentada uma análise geral da situação fiscal do Estado em 2019, considerando o contexto econômico, resultados para Receitas, Despesas e Dívida Consolidada, além de indicadores fiscais diversos que possibilitem realizar um diagnóstico da situação econômico-financeira do Estado do Ceará.

2.1.Análise do Contexto Econômico

Um conjunto de informações macroeconômicas abrangendo o ambiente interno e externo da economia, cujos reflexos interferem diretamente no contexto das finanças públicas do Estado do Ceará, torna-se necessário para que se possa entender e avaliar as ações desenvolvidas na área financeira do Estado no ano de 2019.

Grandes avanços foram conquistados em prol de melhoria das condições de vida da população cearense. Foram firmadas parcerias, estabelecidos alvos e metas, vencidos obstáculos, de forma a consolidar uma estrutura institucional e aperfeiçoar o ambiente de boa governança, necessário ao pleno desenvolvimento do Estado. É necessária uma vigilância fiscal e financeira constante para que a atual conjuntura não permita uma queda nas melhorias conseguidas nos últimos anos.

A situação fiscal e econômica brasileira se manteve praticamente estável nos principais índices macroeconômicos, refletindo nos resultados econômicos no ano de 2019. Inflação em níveis baixos (3,75% em 2018 e 4,31% em 2019), redução da taxa de juros nominal da economia (6,5% em dezembro de 2018 para 4,5 % em dezembro de 2019) e um PIB com crescimento de 1,3% em 2018, mas com crescimento menor em 2019 de 1,1%. Porém, estes números devem ser analisados com cautela, já que o PIB, apesar de positivo, foi bem abaixo da expectativa do mercado. No relatório FOCUS/BACEN de 28/12/2018, a expectativa de crescimento do PIB para 2019 era de 2,55% (mediana agregado), mas o valor apurado foi menos da metade. Essa disparidade pode ser parcialmente explicada internamente pela transição do governo federal, demora na aprovação da reforma da previdência, ausência de espaço para investimento público na economia, taxa de desemprego alta de 11,9% (12,6 milhões de pessoas), rendimento médio baixo e sem crescimento significativo (R\$ 2.340), além das turbulências externas. O câmbio também repercutiu o cenário de incertezas e a política monetária do Banco Central do Brasil de redução da Taxa SELIC, com o dólar saindo de 3,86 no final de 2018, alcançando a sua máxima nominal histórica na época em novembro/2019 de 4,26 e recuando em dezembro para 4,03.

Analisando o cenário mundial, há indicativos de crescimento, mas também de cautela. A economia americana teve uma desaceleração do crescimento do PIB, saindo de 2,9% em 2018 para 2,3% em 2019. As ações protecionistas unilaterais do governo americano continuam trazendo instabilidade à economia mundial, como a guerra comercial dos EUA com a China que resultou em taxaço mútua de produtos. Ataques às instalações petrolíferas da Arábia Saudita, interferência russa no oriente médio, sanções econômicas dos EUA ao Irã, migrações em massa em razão de guerras e outros eventos de instabilidade pressionaram a elevação do dólar. Na América Latina a situação conturbada de países vizinhos como Venezuela, Colômbia e Chile repercutiram negativamente no Mercosul.

Na Europa, a indefinição do BREXIT refletiu no PIB do Reino Unido de 2019 (1,2%), menor que o de 2018 (1,4%). A Europa como um todo vem apresentando desaceleração econômica, na zona do Euro o PIB cresceu apenas 1,2% em 2019, bem abaixo dos 1,9% do ano de 2018. Em relação aos outros países do BRICS, a China obteve em 2019 o menor crescimento em 29 anos (6,1%), na Índia a taxa de crescimento em 2019 foi de 4,5%, a mais baixa em seis anos, a África do Sul cresceu 0,9%, próximo ao valor verificado em 2018 que foi de 0,8%, a Rússia também está em ritmo lento, crescendo apenas 0,9% nos últimos 12 meses em relação ao mesmo período do ano anterior (dados do 3º trimestre). Cabe destacar também a crise verificada na Argentina, com inflação alta (53,8% em 2019) e quedas no PIB dos 2 últimos trimestres com dados disponíveis (-2,2% no 2º trimestre e -1,1% no 3º trimestre de 2019).

A decisão do Federal Reserve (FED) nos EUA de baixar a taxa básica de juros repercutiu também no Brasil com a diminuição para um patamar nunca visto. O índice de confiança do consumidor (ICC) medido em 2019 pela FGV foi de 93 (em uma escala de 0 a 200) resultando em uma leve queda em comparação com dezembro de 2018 que foi de 93,8 permanecendo assim de forma lenta a reativação do consumo das famílias.

As expectativas dos agentes melhoraram, porém ainda aguardam definições na conjuntura política, econômica e fiscal, deixando o mercado parado à espera de movimentos mais fortes e definitivos que sinalizem a consolidação desta pequena recuperação. No que diz respeito a impulsionar a economia, o governo federal iniciou forte ajuste fiscal, ancorado na efetivação reforma da previdência, alteração da legislação trabalhista, venda de ativos e outras medidas, visando a restabelecer a sustentabilidade da trajetória da dívida.

A inflação controlada abriu espaço para baixar a taxa nominal de juros para 4,5 %, fechando o ano de 2019 no menor valor para a época desde o início da série histórica. O câmbio se manteve

em um patamar mais alto do que em 2018, situação favorável às exportações. Por outro lado, a desaceleração mundial prejudicou o resultado da Balança Comercial, pois o valor apurado em 2019 (US\$ 46,6 bi) foi o menor em quatro anos, mas ainda bem positivo. Assim, o Brasil permaneceu longe do grau de investimento nas avaliações das principais agências de risco, indicando um longo caminho até a recuperação da credibilidade perante os agentes econômicos internacionais.

As quedas do PIB em 2015 (-3,5%) e 2016 (-3,3%) prejudicaram muitos fundamentos econômicos, como a taxa de desemprego que se elevou bastante, principalmente entre a população mais jovem. A volta do crescimento em 2017 (1,3%), 2018 (1,3%) e 2019 (1,1%), mesmo de forma tímida, contribuiu para uma pequena melhora do nível de emprego, com uma redução da taxa de média de desocupação de 12,3% (2018) para 11,9% (2019), mantendo-se ainda um nível muito elevado.

A redução da taxa nominal de juros ao seu menor nível pelo BACEN também repercutiu na redução da taxa real, que em dez/2018 foi de 2,55% e em dez/2019 ficou em 0,91%, bem abaixo dos 8% registrados em 2016 quando o Banco Central iniciou a política de redução da taxa SELIC e o país possuía a maior taxa real do mundo. O valor atual ainda é alto em relação aos países desenvolvidos (muitos possuem taxas negativas) e está classificado em 9º lugar entre 40 países da lista compilada pelo COPOM – Comitê de Política Monetária.

Devemos ter cautela, principalmente no cenário fiscal, já que a dívida pública brasileira se mantém em níveis elevados e as projeções de déficits afetarão ainda mais este endividamento.

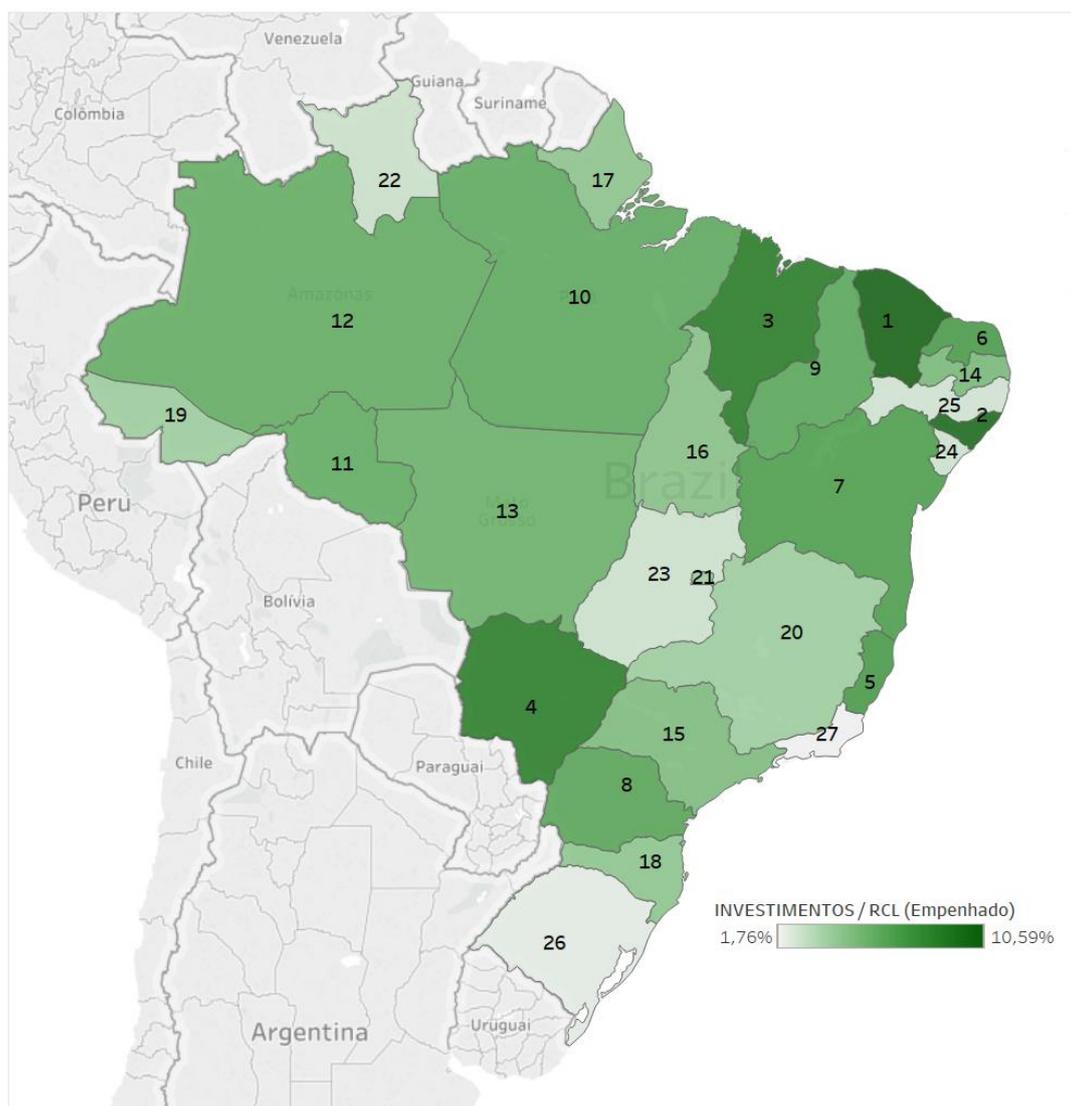
O desempenho da economia cearense, logicamente, está atrelado ao da economia nacional e internacional. O cenário econômico para 2019 era de cautela diante das incertezas políticas, econômicas e fiscais, apesar da retomada do crescimento econômico nacional em 2017 e em 2018.

A manutenção das políticas econômicas expansionistas possibilitou à economia cearense prosseguir com o seu crescimento sustentável e uma variação do PIB acima da taxa nacional. Neste sentido, é importante ressaltar a capacidade do Governo Estadual de praticar uma política fiscal anticíclica, ou seja, adotou um viés expansionista focado em investimentos estratégicos e estruturantes, uma política tributária baseada na desoneração e alargamento de base, tendo em vista o momento da demanda interna em que o consumo e o investimento privado se retraíram.

É importante destacar que o Estado do Ceará implementou essa estratégia de forma responsável, sem comprometer estruturalmente suas finanças públicas, em função de uma gestão fiscal coerentemente implementada em anos anteriores quando o Estado experimentou formidável fortalecimento da capacidade de geração de poupança pública, garantindo, assim, as bases para o enfrentamento da crise.

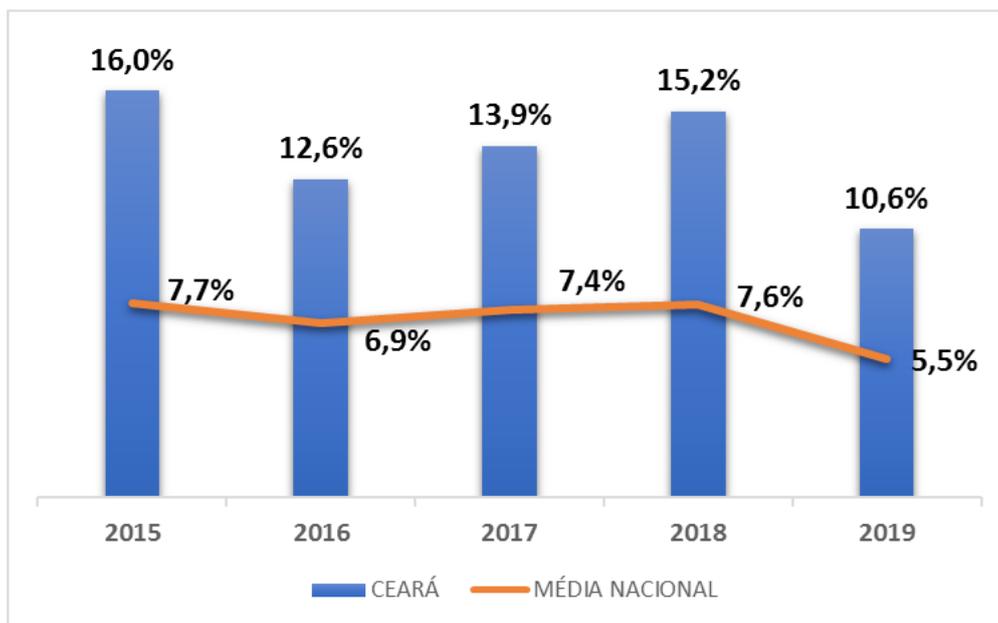
O fundamental é que os gastos foram prioritariamente direcionados para investimentos em infraestrutura e melhoria de gestão, considerados como estratégicos e fundamentais para população cearense. Os gráficos a seguir retratam bem o alto nível de investimentos do Estado do Ceará que se manteve nos últimos 5 anos (2015 a 2019) como o maior investidor do Brasil em percentual da Receita Corrente Líquida (RCL), com valores acima ou muito perto do dobro da média nacional.

Gráfico 1 - Investimentos Empenhados / RCL nos Estados e DF – Ranking – 2019 – JAN a DEZ



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados do SICONFI / STN

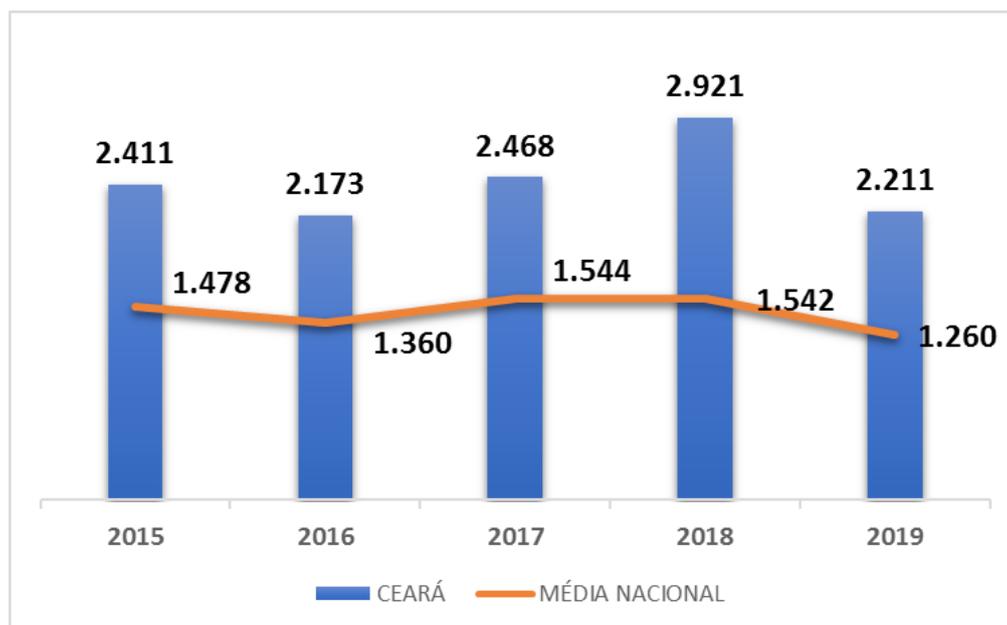
Gráfico 2 - Investimentos Empenhados / Receita Corrente Líquida (RCL) - 2015 a 2019 (%) – Ceará x Média Nacional



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF (2015-2018) e SICONFI (2019)

Em valores absolutos, percebe-se que o Estado do Ceará também se destaca, com investimentos totalizando mais de R\$ 12 bilhões nos últimos 5 anos, muito superior ao acumulado da média nacional de cerca de 7 bilhões.

Gráfico 3 - Investimentos Empenhados - 2015 a 2018 (R\$ milhões) – Ceará x Média Nacional

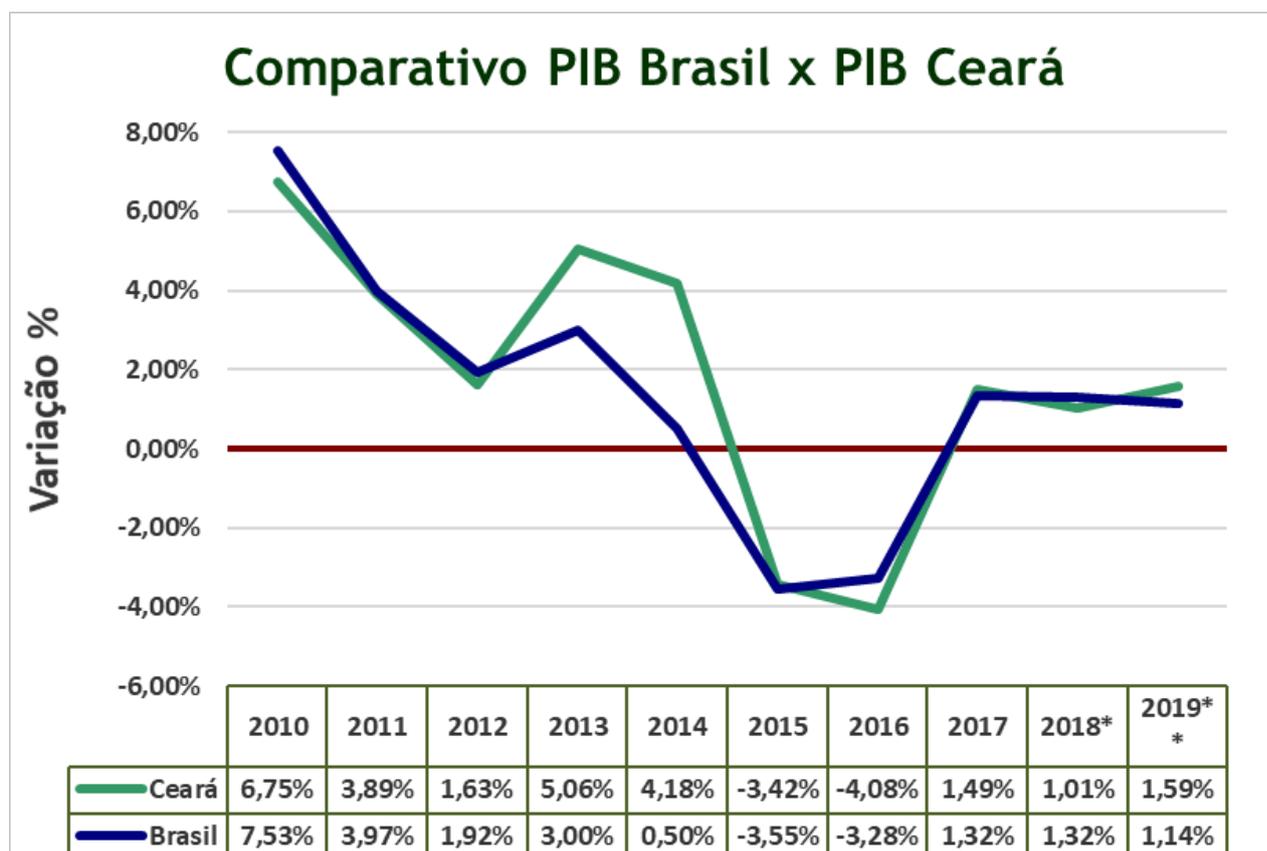


Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF (2015-2018) e SICONFI (2019)

Assim, em 2019 o Estado do Ceará continuou alcançando resultados positivos na sua Gestão Fiscal, com um baixo nível de endividamento e um processo de controle rígido das contas públicas. Mesmo diante do cenário desafiador, o Estado conseguiu priorizar os investimentos e honrar os seus compromissos de pagamento de servidores e fornecedores.

Desta forma, a economia cearense manteve em 2019 um crescimento de 1,59%, bem acima valor apurado nacionalmente de 1,1%. A melhora no desempenho da economia cearense é resultado de um cenário político e econômico mais estáveis e das políticas públicas de investimento implementadas pelo Governo Estadual. Espera-se que esse resultado mantenha as condições favoráveis encontradas nos últimos anos com melhorias significativas nos indicadores sociais, o que só pode ser alcançado caso este crescimento seja sustentável e acompanhado de redução da desigualdade, beneficiando desta forma, as camadas da população de baixa renda. Os sinais de retomada da economia cearense diante de um cenário macroeconômico ainda instável aparecem no comércio interno, que tem apresentado melhora, na expansão de emprego e no alto volume de investimentos públicos feitos ao longo dos últimos anos.

Gráfico 4 - Evolução do PIB Brasil x PIB Ceará – 2010 a 2019



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados do IPECE / IBGE

Notas: (*) Valores estimados, sujeitos a revisão; (**) Valores projetados, sujeitos a revisão. A variação percentual do Brasil foi consultada no site do IBGE. A variação percentual do Ceará foi consultada no site do IPECE, com atualização pelo órgão em 27/12/2019. As consultas nos sites do IBGE e IPECE foram realizadas em 21/03/2020.

É importante destacar que no contexto dos efeitos de grandes crises como a grande depressão, na década de 1930, surgiram as contribuições de John Maynard Keynes que, em oposição aos fundamentos da teoria econômica clássica, defende a ideia de que o Estado, em períodos de crise econômica, poderia operar sob déficit orçamentário. Assim, o déficit orçamentário passou a ser aceito como instrumento de política econômica. O Estado do Ceará, por sua vez, tem o compromisso de manter uma política permanente de investimentos, de gerir a sua fazenda pública de forma responsável e de garantir a sustentabilidade fiscal no curto, médio e longo prazo.

No âmbito da receita, buscou-se aumentar a arrecadação mediante ações voltadas para obtenção da eficiência tributária e do combate à sonegação. Foram realizadas ações focando uma maior eficácia dos controles, a intensificação do relacionamento fisco-contribuinte, a identificação das dificuldades e potencialidades dos setores econômicos, a utilização da tecnologia da informação e comunicação no tratamento das informações econômico-fiscais, a melhoria dos mecanismos de cobrança, a modernização dos processos de administração tributária e a ampliação da sistemática da substituição tributária. Isto, ao lado de uma política de controle gerencial dos gastos correntes, do fortalecimento da poupança pública já produzida em exercícios anteriores, e do baixo nível de endividamento, fez com que o Governo Estadual se capacitasse para manter seu programa vigoroso de investimentos públicos e consolidasse o Estado no exercício efetivo do papel do setor público no que se refere a eliminar as chamadas distorções alocativas, distributivas e estabilizadoras e promover a melhoria do padrão de vida da coletividade.

Em relação ao endividamento, o Estado do Ceará ocupa uma posição confortável dentre os outros entes federados. O trinômio fiscal experimentado pelo Estado nos últimos anos, elevação dos investimentos públicos, controle dos gastos correntes e baixo endividamento, tem conferido ao Ceará um posicionamento importante no contexto nacional.

Este equilíbrio fiscal tem permitido ao Estado manter sua bem-sucedida política de investimentos, colocando a Gestão Fiscal do Ceará em posição de destaque no Brasil, conforme

diversos estudos comparativos em relação às outras unidades federativas. Em 2017, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – FIRJAN divulgou que o Estado possuía a melhor situação fiscal. No Ranking de Competitividade dos Estados (Pilar Solidez Fiscal), realizado pela The Economist e pela Consultoria Integrada Tendências, o Ceará ficou em primeiro lugar em 2017, segundo lugar em 2018 e sexto em 2019. Por fim, o Estado do Ceará também obteve a maior nota no indicador “Finanças” do Ranking de Eficiência dos Estados, produzido pela Folha de São Paulo em 2018.

No que diz respeito ao setor público, diversas medidas foram tomadas para fazer frente a este cenário. Foi aprovada a Emenda Constitucional Estadual n.º 88/2016, que limita as despesas primárias correntes à 90% do crescimento da RCL ou ao IPCA, conforme definir a LDO. A alíquota da contribuição previdenciária dos servidores estaduais elevou-se de 11% para 14%, foi estabelecido o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF, que reduz em 10% todos os benefícios fiscais concedidos pelo Estado, além da Reforma da Previdência dos servidores públicos estaduais, dentre outras. Assim, paradoxalmente ao contexto macroeconômico, o Estado do Ceará apresentou resultados fiscais favoráveis que serão apresentados nos gráficos e tabelas a seguir.

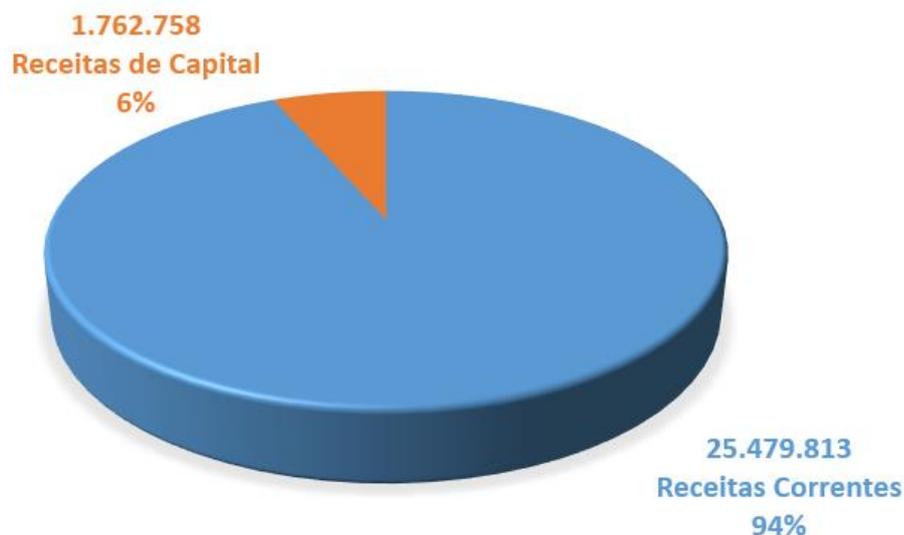
2.2. Análise da Execução Orçamentária

2.2.1. Receitas

As receitas demonstradas nesta seção estão apresentadas sem os efeitos da reclassificação das receitas da DRE - Desvinculação das Receitas do Estado.

A receita orçamentária do estado no exercício de 2019 foi composta por 94% de receitas correntes, enquanto as receitas de capital representaram 6% do total, conforme composição mostrada no gráfico a seguir.

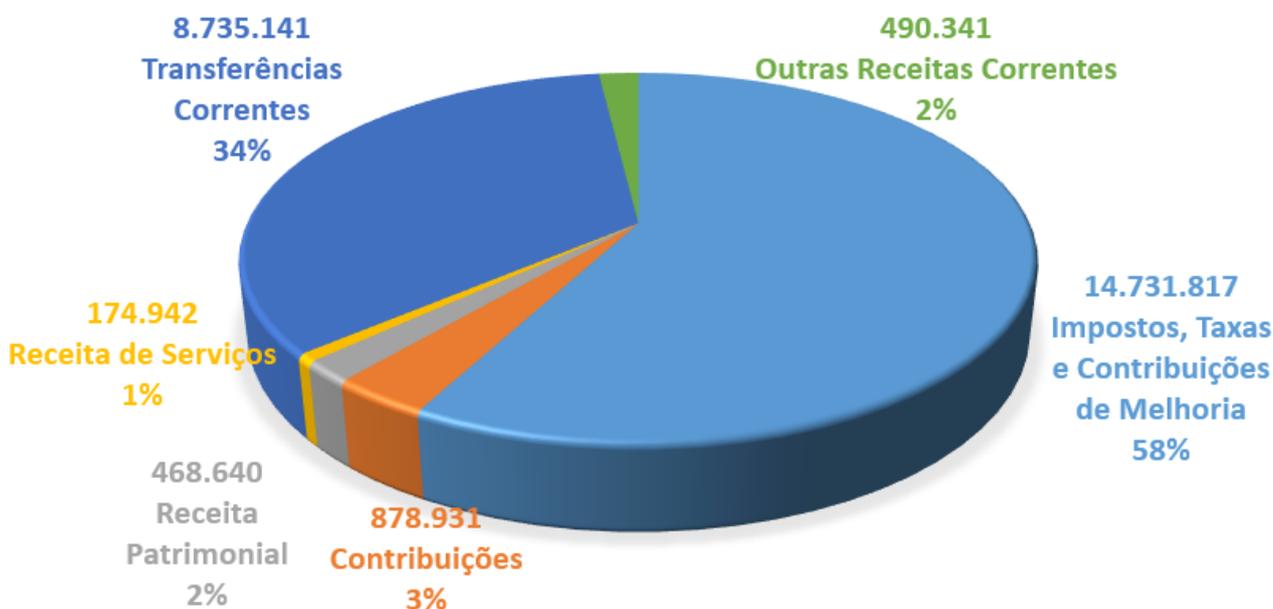
Gráfico 5 - Composição das Receitas Exceto-intra 2019 (R\$ 1.000 e % do total)



FONTE: S2GPR; SMART; COPAC/CECOG

Em relação às Receitas Correntes no ano de 2019, os Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria obtiveram o maior percentual (58%), seguidos pelas Transferências Correntes (34%). Desta forma, a maior parte das Receitas Correntes do Estado são próprias.

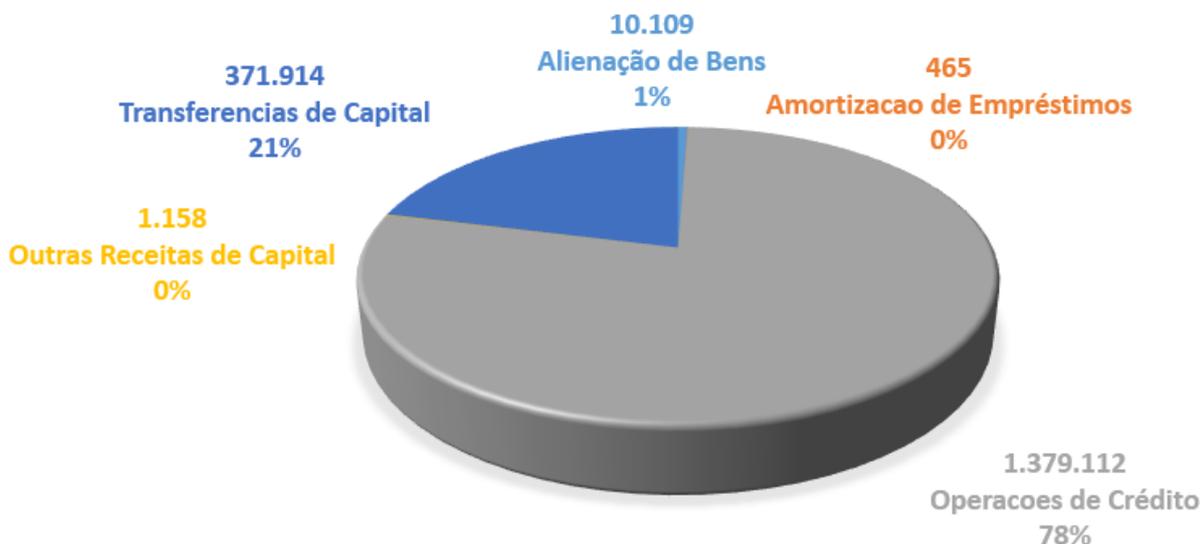
Gráfico 6 - Composição das Receitas Correntes 2019 (R\$ 1.000 e % do total)



FONTE: S2GPR; SMART; COPAC/CECOG

Em relação às Receitas de Capital, as Operações de Crédito tiveram o maior percentual, com 78% do total.

Gráfico 7 - Composição das Receitas de Capital 2019 (R\$ 1.000 e % do total)



FONTE: S2GPR; SMART; COPAC/CECOG

Ao comparar as Receitas de 2019 em relação a 2018, percebe-se que o Estado obteve um excelente desempenho, justificado em grande parte por um forte crescimento nas receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, com destaque especial para o ITCD (286,30%), ICMS (9,81%) e IPVA (11,82%). As Receitas de Serviços também subiram em 2019 de forma representativa ao superar o dobro do ano anterior (104,75%). No geral, as Receitas Exceto Intraorçamentárias subiram 9,87% em 2019.

Tabela 1-Receitas do Estado do Ceará – variação % nominal - 2018/2019

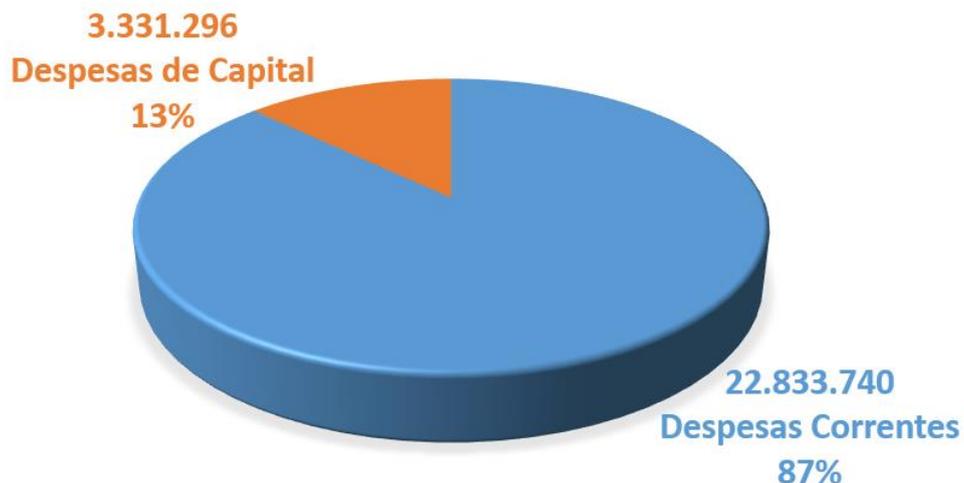
DISCRIMINAÇÃO	VARIAÇÃO % 2018/2019
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	9,87
RECEITAS CORRENTES (1+2+3+4+5+6)	9,31
1. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12,36
- ICMS	9,81
- IPVA	11,82
- ITCD	286,30
- OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9,46
2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	20,28
3. RECEITA PATRIMONIAL	-39,28
4. RECEITAS DE SERVIÇOS	104,75
5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10,15
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADO - FPE	8,56
6. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-28,01
RECEITAS DE CAPITAL (1+2+3+4+5)	18,77
1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51,87
2. ALIENAÇÃO DE BENS	-30,26
3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-86,70
4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-9,49
5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-99,21
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3,98
RECEITA TOTAL = (I + II)	9,54

FONTE: S2GPR; SMART; COPAC/CECOG

2.2.2.Despesas

Em 2019, as Despesas Correntes representaram 87% das Despesas Exceto Intraorçamentárias. As Despesas de Capital ficaram com 13% do total.

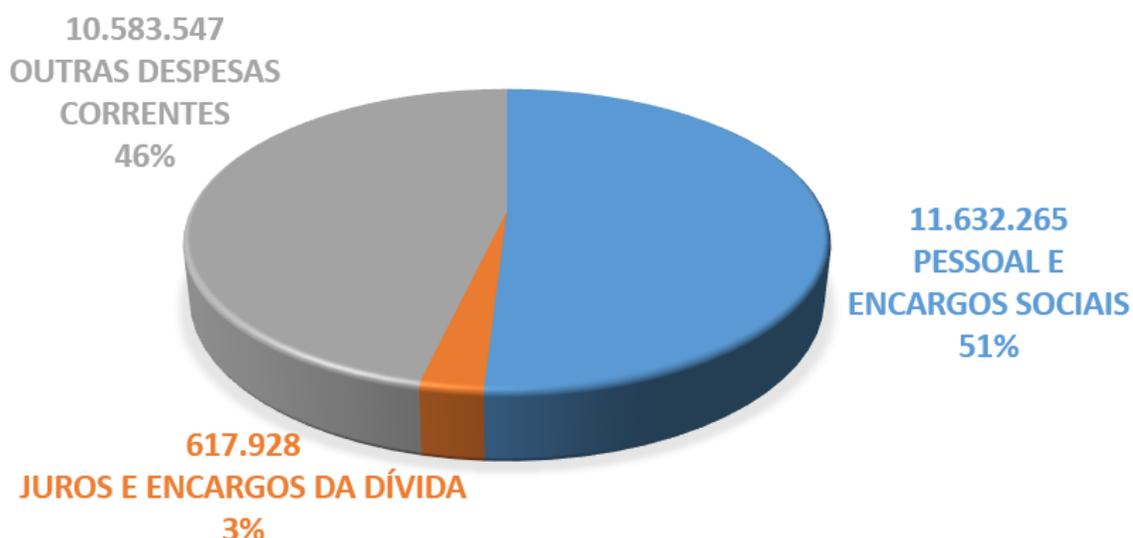
Gráfico 8 - Composição das Despesas Exceto-Intra - 2019 (R\$ 1.000 e % do total)



FONTE: S2GPR; SMART; COPAC/CECOG

As Despesas Correntes estão divididas em Pessoal e Encargos Sociais (51%), Outras Despesas Correntes (46%) e Juros e Encargos da Dívida (3%). Desta forma, percebe-se que os juros representam uma pequena parcela das Despesas Correntes executadas durante o ano de 2019.

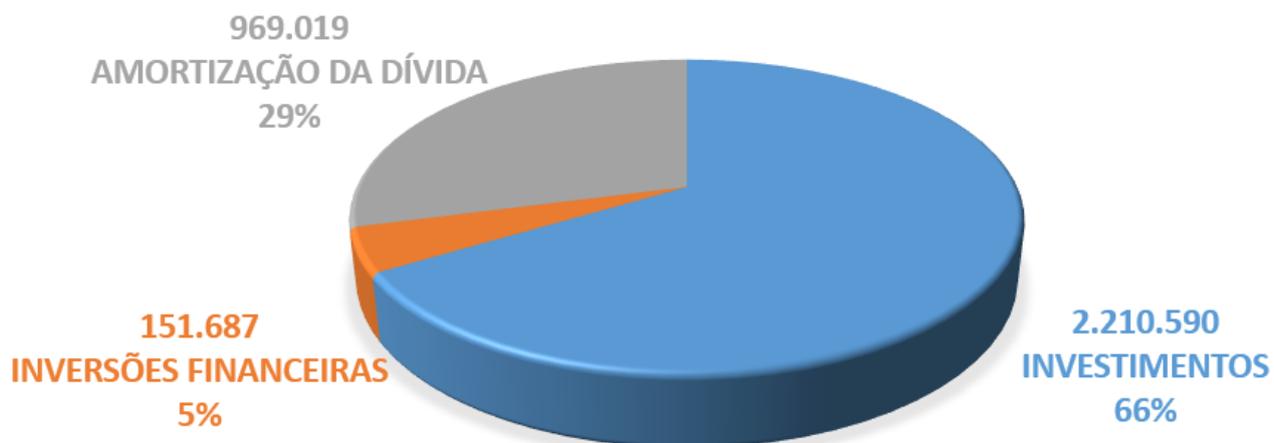
Gráfico 9 - Composição das Despesas Correntes - 2019 (R\$ 1.000 e % do total)



FONTE: S2GPR; SMART; COPAC/CECOG

Ao analisar as Despesas de Capital é possível verificar que o Estado possui uma grande capacidade de investimento, pois em 2019 66% das Despesas de Capital foram para Investimentos. A Amortização da Dívida representou 29% dessas despesas.

Gráfico 10 - Composição das Despesas de Capital - 2019 (R\$ 1.000 e % do total)



FONTE: S2GPR; SMART; COPAC/CECOG

Comparando o ano de 2019 com 2018, percebe-se que a Despesa Total (2,9%) cresceu em um ritmo mais lento do que as Receita Total (9,54%), contribuindo decisivamente para o excelente resultado fiscal obtido pelo Estado em 2019.

Tabela 2- Despesas por Grupo de Despesa – 2018/2019 – Consolidado - Todas as Fontes

DISCRIMINAÇÃO	R\$ 1.000		VARIACÃO % 2018/2019
	2019	2018	
DESPESAS CORRENTES	22.834	21.480	6,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.632	10.978	5,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	618	563	9,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.584	9.939	6,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.331	3.891	-14,39
INVESTIMENTOS	2.211	2.916	-24,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	152	169	-10,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	969	806	20,17
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.598	1.609	-0,71
TOTAL	27.763	26.980	2,90

FONTE: S2GPR; SMART; COPAC/CECOG

O crescimento reduzido das Despesas durante o ano de 2019 é explicado pelo esforço fiscal realizado pelo Poder Executivo (2,9%), seguido pelo Poder Legislativo (4,1%) e Judiciário (4,2%). Por outro lado, o Ministério Público (9,9%) e a Defensoria Pública (10,6%) cresceram acima da média.

Tabela 3 - Despesas por Poder – 2018/2019 – Consolidado - Todas as Fontes

DISCRIMINAÇÃO	R\$ 1.000		VARIAÇÃO
	2019	2018	% 2018/2019
I - PODER LEGISLATIVO	655.601	629.793	4,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	438.317	431.973	1,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.885	169.710	19,0
INVESTIMENTOS	15.399	28.111	-45,2
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	0,0
II - PODER JUDICIÁRIO	1.215.341	1.166.798	4,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	930.843	887.886	4,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.496	236.761	2,4
INVESTIMENTOS	42.001	42.151	-0,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	0,0
III - MINISTÉRIO PÚBLICO	421.692	383.773	9,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.181	284.789	11,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.086	90.560	5,0
INVESTIMENTOS	10.425	8.424	23,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	0,0
IV - DEFENSORIA PÚBLICA	159.639	144.285	10,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.210	115.441	8,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.368	24.702	14,8
INVESTIMENTOS	6.061	4.142	46,3
V - PODER EXECUTIVO	23.712.763	23.046.756	2,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.821.713	9.257.928	6,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.015.712	9.417.681	6,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	617.928	562.908	9,8
INVESTIMENTOS	2.136.704	2.833.016	-24,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	151.687	168.835	-10,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	969.019	806.388	20,2
VI - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.597.567	1.609.020	-0,7
DESPESA TOTAL = (I + II + III + IV + V + VI)	27.762.603	26.980.424	2,9

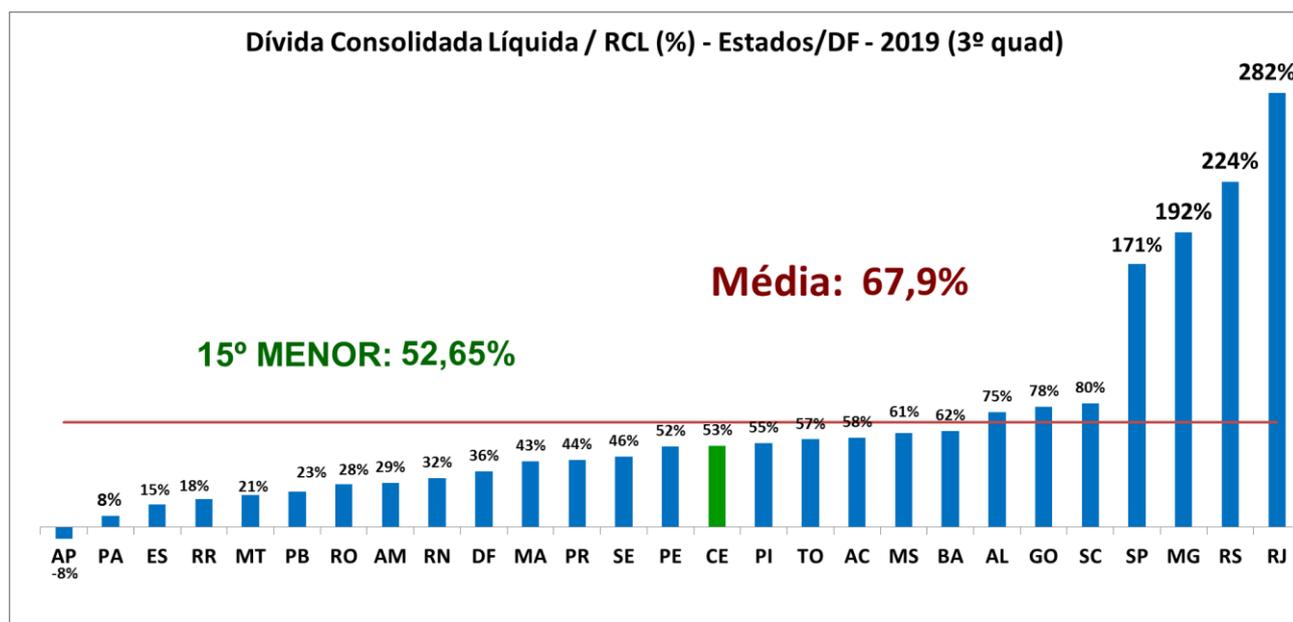
FONTE: S2GPR; SMART; COPAC/CECOG

2.2.3. Dívida Pública Estadual

A dívida pública é um dos principais fundamentos de uma economia. Se usada adequadamente, pode significar uma alavanca para o desenvolvimento, um instrumento para o governo financiar seus investimentos. Quando descontrolada, acaba funcionando como um freio ao desenvolvimento, pela necessidade de geração contínua de grandes superávits primários para fazer face a despesas com juros e que comprometem a capacidade de gastos e investimentos do governo, cujas obras públicas e as políticas sociais tendem a ser reduzidos. Além disso, os juros elevados significam a drenagem de recursos de um setor da sociedade (empresas e indivíduos que pagam impostos) para outro setor (os credores da dívida), agravando o problema da concentração de renda no país.

O Governo do Estado do Ceará tem adotado uma estratégia adequada e consistente na manutenção dos controles de seu endividamento, baseado em dois pilares: 1) no efetivo pagamento de juros e amortizações, sendo esta última superior aos juros; 2) no volume de liberações de operações de crédito abaixo do limite legal de 16% da RCL. Esses fatores contribuíram para uma manutenção da relação DCL / RCL em patamares reduzidos, atingindo a relação de 52,65% em 2019, bem abaixo do limite de endividamento da LRF - 2 vezes a Receita Corrente Líquida, considerado o conceito de dívida consolidada líquida, da qual excluem os haveres financeiros conforme determina a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Gráfico 11 - Comparativo da Relação DCL/RCL entre os Estados - 2019



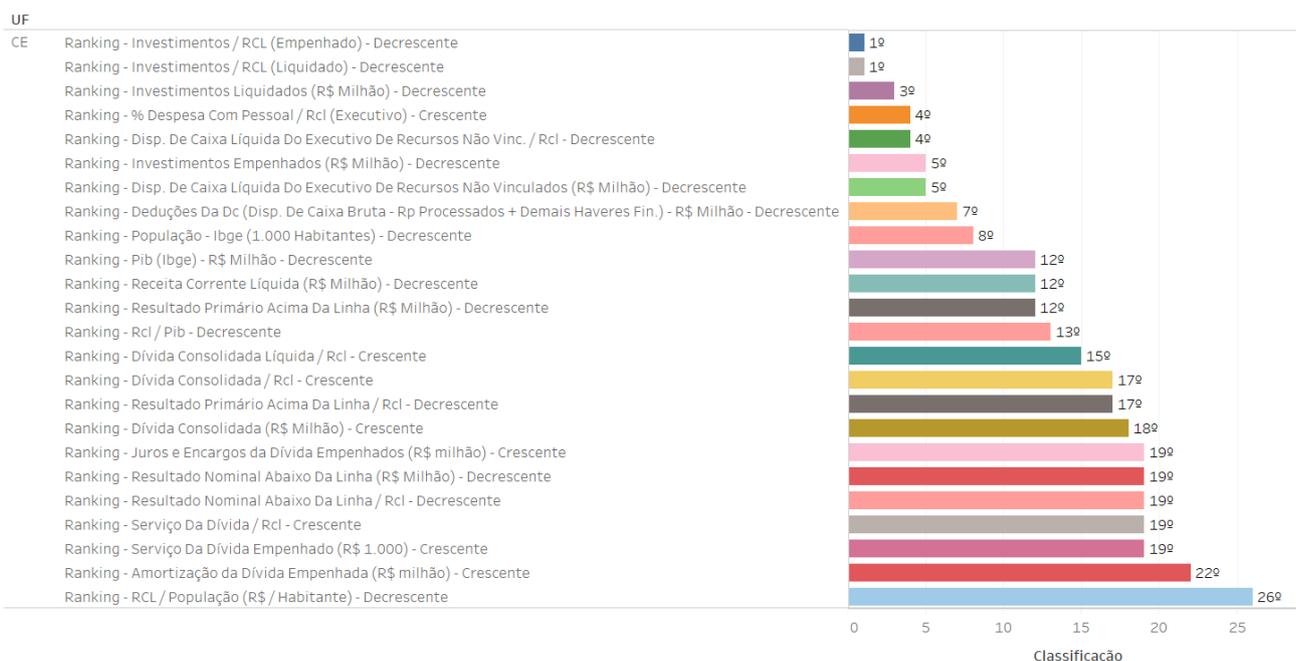
Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados do SICONFI/STN

2.2.4. Indicadores Fiscais do Estado do Ceará

Os indicadores, dentro de um conceito amplo, são instrumentos de medição do desempenho. Desta forma, eles assumem o papel fundamental de apontar indícios da situação atual de algum objeto de estudo. A análise se torna ainda mais rica quando ela é realizada de forma comparativa, pois desta forma é possível criar um parâmetro para avaliar a posição em que o item analisado se encontra em relação aos seus pares. Assim, esta seção evidencia como o Estado do Ceará está classificado nacionalmente em relação aos 24 indicadores listados no Gráfico 12, além de apresentar qual o valor que foi apurado para cada um deles na Tabela 4.

Analizando os extremos do Gráfico 12, é possível verificar que o Ceará consegue ter um desempenho significativo em investimentos empenhados (1º no percentual da RCL, com 10,59%, e 5º em termos absolutos, com R\$ 2,2 bilhões), apesar de possuir a segunda menor RCL per capita do país (R\$ 2.287). A política de investimentos é realizada de forma cautelosa para manter a liquidez, fato comprovado pelo saldo de R\$ 995 milhões no final de 2019, sendo a 4ª maior Disponibilidade Líquida de Recursos Não Vinculados do Poder Executivo / RCL do país (4,77%) e a 5ª maior em termos absolutos, mesmo realizando grandes investimentos e pagando rigorosamente em dia as suas Amortizações (6º maior, R\$ 969 milhões) e Juros (8º maior, R\$ 618 milhões).

Gráfico 12 – Comparativo dos Estados e DF – Posição do Ceará no Ranking Nacional - 2019



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados do SICONFI/STN

Tabela 4 – Indicadores Fiscais do Ceará – 2019

INDICADORES	VALOR
% Despesa Com Pessoal / Rcl (Executivo)	41,64%
Amortização da Dívida Empenhada (R\$ milhão)	969
Deduções Da Dc (Disp. De Caixa Bruta - Rp Processados + Demais Haveres Fin.) - R\$ Milhão	3.911
Disp. De Caixa Líquida Do Executivo De Recursos Não Vinc. / Rcl	4,77%
Disp. De Caixa Líquida Do Executivo De Recursos Não Vinculados (R\$ Milhão)	995
Dívida Consolidada (R\$ Milhão)	14.906
Dívida Consolidada / RCL	71,38%
Dívida Consolidada Líquida / RCL	52,65%
Investimentos / RCL (Empenhado)	10,59%
Investimentos / RCL (Liquidado)	8,77%
Investimentos Empenhados (R\$ Milhão)	2.211
Investimentos Liquidados (R\$ Milhão)	1.831
Juros e Encargos da Dívida Empenhados (R\$ milhão)	618
PIb (Ibge) - R\$ Milhão	147.890
População - Ibge (1.000 Habitantes)	9.132
RCL / PIB	14,12%
RCL / População (R\$ / Habitante)	2.287
Receita Corrente Líquida (R\$ Milhão)	20.882
Resultado Nominal Abaixo Da Linha (R\$ Milhão)	-33
Resultado Nominal Abaixo Da Linha / RCL	-0,16%
Resultado Primário Acima Da Linha / RCL	6,24%
Resultado Primário Acima Da Linha (R\$ Milhão)	1.302
Serviço Da Dívida Empenhado (R\$ 1.000)	1.587
Serviço Da Dívida / RCL	7,60%

Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados do SICONFI/STN

Os desafios do Entes subnacionais no âmbito fiscal são cada vez maiores, dentro de um contexto de incertezas e grave crise. Entretanto, com profissionalismo e uma cultura implantada de responsabilidade fiscal, o Estado do Ceará tem trabalhado para minimizar os efeitos e garantir a sustentabilidade de longo prazo.

Adicionalmente, cabe ressaltar que este documento tem como objetivo dar subsídios para a avaliação dos resultados de 2019 e, desta forma, não foram citados os grandes impactos da pandemia do COVID-19 na sociedade, na economia e nas contas públicas de todo o mundo.

3. CRONOGRAMA DA EMPRESA ESTATAL METROFOR - CIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS (ITEM ESPECÍFICO DO ESTADO PARA A META 5)

Tabela 5 – Cronograma METROFOR

CRONOGRAMA DA EMPRESA ESTATAL METROFOR - CIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS								
ATIVIDADE	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21
Levantamento de Dados - Situação Atual	■	■						
Diagnóstico		■	■	■				
Situação Futura - Estudos e Projeções			■	■	■	■	■	■

3.1. Levantamento de Dados - Situação Atual

Esta atividade busca consolidar a situação atual seja do ponto de vista operacional, econômico-financeiro, orçamentário-fiscal como legal, abrangendo:

3.1.1. Operação

Serviços Operados, Plano Operacional, Demanda e Receitas, Custos de O&M

3.1.2. Expansão

Obras em andamento, Investimentos

3.1.3. Econômico-Financeiro e Orçamentário-Fiscal

Balanço, Demonstrações Financeiras, Aportes de Capital, Subsídios/Subvenções

3.1.4. Arcabouço Legal

Lei de Criação, Estatuto, Aspectos Regulatórios, Enquadramento Fiscal

3.2. Diagnóstico

O Diagnóstico busca analisar a Situação Atual e identificar os riscos e pontos de melhoria, sob todos os aspectos acima elencados. Desse modo, na Situação Futura serão projetados cenários e estudadas alternativas para se mitigar os riscos e buscar as oportunidades e melhorias identificadas.

3.3. Situação Futura – Estudos e Projeções

Serão projetados os dados operacionais, econômico-financeiros e orçamentários-fiscais.

4. EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2019

Quadro 1 - Comparativo entre realizado e metas estabelecidas, conforme apuração do Estado.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	71,38	<=	84,70	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	1.302	>=	(870)	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	55,61	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	16.402	>=	16.059	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$ milhão)	924	>	0	Sim

Quadro 2 - Especificação da Meta 5 - Gestão Pública

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos:	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e	Sim

c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim
d) ¹ O Estado deverá apresentar o cronograma do início do processo de alteração do enquadramento do METROFOR, atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista os recentes apontamentos do TCE do CE a respeito do enquadramento do METROFOR no conceito da LRF de estatal dependente. ¹ <i>Compromisso específico para o estado.</i>	Sim

Takeshi Cardoso Koshima

Orientador da Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

Coordenador da Coordenadoria de Gestão Fiscal

Fabrizio Gomes Santos

Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais

Demonstrativo da Meta 1 do PAF – Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	16.849.179.199,60	14.906.375.117,99
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	15.681.828.006,32	13.854.143.939,30
Empréstimos	-	13.937.972.266,13	12.651.378.546,69
Internos	-	5.554.823.618,03	5.195.872.443,24
Externos	-	8.383.148.648,10	7.455.506.103,45
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	1.005.823.763,20	875.292.190,14
Financiamentos	-	174.979.969,86	105.067.680,99
Internos	-	0,00	0,00
Externos	-	174.979.969,86	105.067.680,99
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	216.770.334,44	222.405.521,48
De Tributos	-	195.952.039,03	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	20.818.295,41	21.373.674,25
De Demais Contribuições Sociais	-	0,00	201.031.847,23
Do FGTS	-	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	346.281.672,69	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 Vencidos e Não Pagos	-	571.822.583,64	433.124.638,55
Outras Dívidas	-	595.528.609,64	619.106.540,14
* DEDUÇÕES (II)	-	3.168.084.497,55	3.911.204.664,29
Disponibilidade de Caixa	-	3.168.084.497,55	3.783.429.347,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	3.438.386.625,59	4.071.407.516,34
(-) Restos a Pagar Processados	-	270.302.128,04	287.978.168,46
Demais Haveres Financeiros	-	0,00	127.775.316,41
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	-	13.681.094.702,05	10.995.170.453,70
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	19.892.624.321,25	20.888.320.511,34
* % da DC sobre a RCL (I/RCL)	 	84,70	71,36
Status da meta: 71,36 <= 84,70. Cumprida.			

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF – Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	24.331.478.232,61	25.479.838.972,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	14.270.276.055,29	14.546.088.109,16
ICMS	-	10.862.186.859,88	11.252.409.897,56
IPVA	-	897.247.247,14	928.970.128,15
ITCD	-	452.229.946,78	453.759.825,57
IRRF	-	1.196.701.929,95	1.206.963.422,41
*Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	861.910.071,53	703.984.835,47
Contribuições	-	833.060.906,12	878.931.434,26
Receita Patrimonial	-	411.829.407,02	463.881.699,39
*Aplicações Financeiras (II)	-	310.022.897,03	307.670.949,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	101.806.509,99	156.210.750,39
*Transferências Correntes	-	7.937.856.532,18	8.735.141.489,80
*Cota-Parte do FPE	-	5.404.282.656,92	5.641.146.839,51
*Cota-Parte do IPI-Exp.	-	41.092.538,17	44.173.506,44
Royalties e Participações Especiais	-	29.711.518,84	37.873.549,54
*FUNDEB	-	1.602.582.085,90	1.679.909.282,27
*Outras Transferências Correntes	-	860.187.732,35	1.332.038.312,04
*Demais Receitas Correntes	-	878.455.332,00	855.796.239,72
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	406.709,31	42.940.159,32
*Receitas Correntes Restantes	-	878.048.622,69	812.856.080,40
*RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)	-	24.021.048.626,27	25.129.227.864,01
*RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	2.742.144.994,78	1.762.757.807,05
*Operações de Crédito (VI)	-	2.605.214.591,56	1.379.111.845,92
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	465.042,51
*Alienação de bens (VIII)	-	11.460.576,64	10.109.014,45
Transferências de Capital	-	124.730.185,68	371.913.577,25
*Convênios	-	117.547.983,76	360.662.117,82
*Outras Transferências de Capital	-	7.182.201,92	11.251.459,43
Outras Receitas de Capital	-	739.640,91	1.158.326,92
*RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V – VI – VII – VIII)	-	131.330.403,22	377.580.918,62
*RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	24.152.379.029,49	25.506.808.782,63
*RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	27.073.623.227,39	27.242.596.779,38

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*DESPESAS CORRENTES (XII)	-	23.168.669.311,29	22.734.570.378,68
*Pessoal e Encargos Sociais	-	12.141.884.297,88	11.697.877.662,90
*Ativo	-	8.180.933.355,34	7.920.324.121,51
*Inativo e Pensionistas	-	3.701.511.078,10	3.552.602.737,12
*Outras Despesas com Pessoal	-	259.439.864,44	224.950.804,27
*Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	646.408.854,45	617.927.775,94
*Outras Despesas Correntes	-	10.380.376.158,95	10.418.764.939,84
*Transferências Constitucionais e Legais	-	3.548.971.674,32	3.726.557.613,18
*Demais Despesas Correntes	-	6.831.404.484,64	6.692.207.326,66
*DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII – XIII)	-	22.522.260.456,84	22.116.642.602,74
*DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	3.548.452.981,27	3.058.103.432,50
*Investimentos	-	2.349.668.666,80	1.965.824.176,63
*Inversões Financeiras	-	177.276.614,08	151.579.991,88
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	27.149.160,40	1.152.001,09
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*Demais Inversões Financeiras	-	150.127.453,68	150.427.990,79
*Amortização da Dívida (XIX)	-	1.021.507.700,39	940.699.263,99
*DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV – XVI – XVII – XVIII – XIX)	-	2.499.796.120,48	2.116.252.167,42
*RESERVAR DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
*DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	25.022.056.577,31	24.232.894.770,16
*DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	26.717.122.292,56	25.792.673.811,18
*RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X – XII)	 	-869.677.547,82	1.273.914.012,47
*Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	646.408.854,45	617.927.775,94
*Amortização da Dívida (XIX)	-	1.021.507.700,39	940.699.263,99
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	27.149.160,40	1.152.001,09
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV – XIII – XIX – XVI – XVII – XVIII)	-	-2.564.743.263,07	-285.865.028,55
*Aplicações Financeiras (II)	-	310.022.897,03	307.670.949,00
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	406.709,31	42.940.159,32
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	465.042,51
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVAI) = (XXV + II + III + VII)	-	-2.254.313.656,73	65.211.122,28
*Operações de Crédito (VI)	-	2.605.214.591,56	1.379.111.845,92
*Alienação de Bens (VIII)	-	5.600.000,00	5.600.000,00
*FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VII + VIII)	-	2.610.814.591,56	1.384.711.845,92
*Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
*FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	356.500.934,83	1.449.922.968,20

Status da meta: 1.273.914.012,47 >= -869.677.547,82. Cumprida.

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
*DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	13.796.021.113,95
*Pessoal Ativo	-	9.335.208.762,02
*Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	7.782.018.010,11
*Obrigações Patronais	-	1.553.190.751,91
*Benefícios Previdenciários	-	0,00
*Pessoal Inativo e Pensionistas	-	3.559.590.501,38
*Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	2.739.759.642,85
*Pensões	-	818.562.088,65
*Outros Benefícios Previdenciários	-	1.268.769,88
*Demais despesas com pessoal e encargos	-	225.261.619,64
*Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	675.960.230,91
*DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	-	2.238.157.070,97
*Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	0,00
*Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	168.195.689,74
*Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	40.573.617,95
*Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	2.029.387.763,28
*DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	-	11.557.864.042,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	-	20.888.320.511,34
*(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	11.783.329,94
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	20.876.537.181,40
*RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	55,36
Status da meta: 55,36 <= 60,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF – Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	27.749.442.177,99	29.009.350.028,93
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	16.329.917.712,66	16.657.517.131,79
*ICMS	-	12.684.799.678,79	13.147.344.027,02
*IPVA	-	996.412.782,91	1.031.533.819,57
*ITCD	-	590.093.249,48	567.691.027,32
*IRRF (II)	-	1.196.701.929,95	1.206.963.422,41
*Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	861.910.071,53	703.984.835,47
*Contribuições	-	833.060.906,12	878.931.434,26
*Receita Patrimonial	-	411.829.407,02	463.881.699,39
*Aplicações Financeiras (III)	-	310.022.897,03	307.670.949,00
*Demais Receitas Patrimoniais	-	101.806.509,99	156.210.750,39
*Receita Agropecuária	-	0,00	1.075,00
*Receita Industrial	-	0,00	0,00
*Receita de Serviços	-	167.763.108,96	166.293.055,22
*Transferências Correntes (IV)	-	9.296.178.820,19	10.153.223.523,77
*Cota-Parte do FPE	-	6.755.353.320,73	7.051.433.548,99
*Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	0,00	0,00
*Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	48.344.162,37	51.968.830,93
*Transferências do FUNDEB	-	1.602.582.085,90	1.679.909.282,27
*Outras Transferências Correntes	-	889.899.251,19	1.369.911.861,58
*Outras Receitas Correntes	-	710.692.223,04	689.502.109,50
*DEDUÇÕES (V)	-	7.856.817.856,73	8.121.029.517,59
*Transferências Constitucionais e Legais	-	3.551.566.614,89	3.651.921.672,04
*Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	831.445.957,67	867.176.064,11
Compensação Financ. Entre os Regimes de Previdência (VII)	-	55.841.338,79	72.420.724,84
*Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	3.417.963.945,38	3.529.511.056,60
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I – V)	-	19.892.624.321,25	20.888.320.511,34
*RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I – II – III – IV – VI – VII)	 	16.059.251.234,36	16.401.895.344,80

Status da meta: 16.401.895.344,80 >= 16.059.251.234,36. Cumprida.

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	3.188.441.247,60
*Obrigações Financeiras (II) = (III + IV + V)	-	112.778.314,85
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	92.793.014,62
De exercícios Anteriores	-	1.070.975,07
Do Exercício	-	91.722.039,55
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	15.444.747,10
*Demais Obrigações Financeiras (V)	-	4.540.553,13
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I – II – VI)	-	3.075.662.932,75
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	584.112.214,84
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	1.188.108.009,13
*Obrigações Financeiras (IX) = (X + XI + XII)	-	215.316.929,77
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	186.753.845,60
De exercícios Anteriores	-	1.347.728,95
Do Exercício	-	185.406.116,65
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	27.125.242,05
*Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	1.437.842,12
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII – IX – XIII)	 	972.791.079,36
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	223.855.918,27
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Total		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	4.376.549.256,73
*Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII + XVIII + XIX)	-	328.095.244,62
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	279.546.860,22
De Exercícios Anteriores	-	2.418.704,02
Do Exercício	-	277.128.156,20
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	42.569.989,15
*Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	5.978.395,25
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV – XVI – XX)	-	4.048.454.012,11
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	807.968.133,11
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da meta: 972.791.079,36 > 0,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

CE

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.115.495.932	-3.115.495.932	0

Justificativa: Exclusão das Dedução das Transferências Constitucionais. No BGE essas deduções já estão na despesa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
515.766.900	-515.766.900	0

Justificativa: Exclusão das Dedução das Transferências Constitucionais. No BGE essas deduções já estão na despesa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contribuições Patronais do Servidor Civil e dos Militares>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	11.755.370	11.755.370

Justificativa: Refere-se a conta BGE 1219991000 Demais Contribuições Sociais que, apesar do nome, contém contribuições patronais de servidores cedidos, de deputados, segurados inativos, etc. Na própria RCL do Estado eles consideram esse valor como contribuição do servidor.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
11.755.370	-11.755.370	-0

Justificativa: Refere-se a conta BGE 1219991000 Demais Contribuições Sociais que, apesar do nome, contém contribuições patronais de servidores cedidos, de deputados, segurados inativos, etc. Na própria RCL do Estado eles consideram esse valor como contribuição do servidor.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	12.992.207	-12.992.207	0

Justificativa: Exclusão das Dedução das Transferências Constitucionais. No BGE essas deduções já estão na despesa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.295.459	-6.295.459	0

Justificativa: Dedução das Transferências Constitucionais realocada para a demais despesa (linha 111). No BGE essas deduções está na 334081.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Convênios>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	34.312.421	6.138.881	40.451.302

Justificativa: Refere-se a conta do BGE 1748101102 Transferência de Convênios de Instituições Privadas (R\$ 6.138.880,70) que na DCA foi alocada juntamente a outros valores na conta 174810 - Outras Transferências de Instituições Privadas Não Especificadas Anteriormente.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.298.147.537	-6.138.881	1.292.008.656

Justificativa: Refere-se a conta do BGE 1748101102 Transferência de Convênios de Instituições Privadas (R\$ 6.138.880,70) que na DCA foi alocada juntamente a outros valores na conta 174810 - Outras Transferências de Instituições Privadas Não Especificadas Anteriormente.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.666.632	-7.666.632	0

Justificativa: Exclusão das Dedução das Transferências Constitucionais. No BGE essas deduções já estão na despesa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	25.433.297	25.433.297

Justificativa: Refere-se a conta do BGE 1922011000 Restituição de Convênios - Primárias. Ajuste necessário porque a DCA não tem essa abertura.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.646.365	1.646.365

Justificativa: Refere-se a conta do BGE 1922011000 Restituição de Convênios - Primárias. Ajuste necessário porque a DCA não tem essa abertura.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.725.797.227	61.055.214	7.786.852.441

Justificativa: Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, conforme e-mail de 17.07.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.725.307.123	61.055.214	7.786.362.338

Justificativa: Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, conforme e-mail de 17.07.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.717.443.532	61.055.214	7.778.498.747

Justificativa: Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39)

registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, conforme e-mail de 17.07.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
817.322.765	1.239.324	818.562.089

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais (pagas a ex governadores) registradas nas rubricas 3.3.90.59.01, conforme informação da "Nota de Conciliações Pensões especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do Estado de 17.07.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
817.322.765	1.239.324	818.562.089

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais (pagas a ex governadores) registradas nas rubricas 3.3.90.59.01, conforme informação da "Nota de Conciliações Pensões especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do Estado de 17.07.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
817.322.765	1.239.324	818.562.089

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais (pagas a ex governadores) registradas nas rubricas 3.3.90.59.01, conforme informação da "Nota de Conciliações Pensões especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do Estado de 17.07.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
46.225.689	1.495.329	47.721.018

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	46.221.616	1.495.329	47.716.946

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	46.197.022	1.495.329	47.692.352

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.551.912.866	25.585.273	4.577.498.139

Justificativa: Reclassificação 1) das pensões especiais pagas a ex governadores registradas na rubrica 3.3.90.59.01 (R\$ 1.239.323,54) para as pensões registradas na 31900300, conforme informação da "Nota de Conciliações Pensoes especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do estado em 17.07.2020, por se referirem a despesa com pessoal; 2) das amortizações dos parcelamentos PASEP (R\$ 26.824.596,17) , que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.129.911.963	25.585.273	4.155.497.235

Justificativa: Reclassificação 1) das pensões especiais pagas a ex governadores registradas na rubrica 3.3.90.59.01 (R\$ 1.239.323,54) para as pensões registradas na 31900300, conforme informação da "Nota de Conciliações Pensoes especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do estado em 17.07.2020, por se referirem a despesa com pessoal; 2) das amortizações dos parcelamentos PASEP (R\$ 26.824.596,17) , que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.064.040.282	25.585.273	4.089.625.554

Justificativa: Reclassificação 1) das pensões especiais pagas a ex governadores registradas na rubrica 3.3.90.59.01 (R\$ 1.239.323,54) para as pensões registradas na 31900300, conforme informação da "Nota de Conciliações Pensoes especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do estado em 17.07.2020, por se referirem a despesa com pessoal; 2) das amortizações dos parcelamentos PASEP (R\$ 26.824.596,17) , que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	3.651.921.672	3.651.921.672

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	3.651.921.672	3.651.921.672

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	3.651.921.672	3.651.921.672

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.255.126.801	-3.712.976.886	1.542.149.914

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional (R\$ 3.651.921.672,04) que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP. Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.228.915.174	-3.712.976.886	1.515.938.288

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional (R\$ 3.651.921.672,04) que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP. Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.152.326.447	-3.712.976.886	1.439.349.561

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional (R\$ 3.651.921.672,04) que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP. Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
969.019.190	-28.319.926	940.699.264

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42) e PASEP (R\$ 26.824.596,17), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	969.019.190	-28.319.926	940.699.264

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42) e PASEP (R\$ 26.824.596,17), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	969.019.190	-28.319.926	940.699.264

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42) e PASEP (R\$ 26.824.596,17), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	11.783.330	11.783.330

Justificativa: Valor informado na planilha da COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.850.855.951	345.016.493	5.195.872.443

Justificativa: 1) Ajuste de R\$ 345.159.206,93 para reclassificar contrato com a Caixa Econômica Federal que o Estado havia classificado como Demais Dívidas, entretanto deveria ser classificado como Empréstimos Internos. 2) Ajuste para reclassificação da dívida refinanciada Carteira de Saneamento, no valor de R\$ - 142.714,30, que havia sido incluída pelo estado como Empréstimos Internos.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	874.027.010	1.265.180	875.292.190

Justificativa: 1) Ajuste para reclassificação da dívida refinanciada Carteira de Saneamento, no valor de R\$ 142.714,30, que havia sido incluída pelo estado com Empréstimos Internos. 2) Ajuste para reclassificação da dívida

refinanciada ao amparo da Lei 8.727/93, no valor de R\$ 1.122.465,47 que havia sido incluída pelo estado como Demais Dívidas Contratuais.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Demais Dívidas Contratuais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
346.281.672	-346.281.672	0

Justificativa: 1) Ajuste de R\$ -345.159.206,93 para reclassificar contrato com a Caixa Econômica Federal que o Estado havia classificado como Demais Dívidas, entretanto deveria ser classificado como Empréstimos Internos. 2) Ajuste para reclassificação da dívida refinanciada ao amparo da Lei 8.727/93, no valor de R\$ - 1.122.465,47 que havia sido incluída pelo estado como Demais Dívidas Contratuais.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Ativo

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
9.342.196.428	-6.987.666	9.335.208.762

Justificativa: Valor de DEA (3.1.90.92.00) que se refere aos inativos e Pensionistas , conforme informação do Quadro da DP consolidada.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.789.005.676	-6.987.666	7.782.018.010

Justificativa: Valor de DEA (3.1.90.92.00) que se refere aos inativos e Pensionistas , conforme informação do Quadro da DP consolidada.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Inativo e Pensionistas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.552.602.836	6.987.666	3.559.590.501

Justificativa: Valor de DEA (3.1.90.92.00) que se refere aos inativos e Pensionistas , conforme informação do Quadro da DP consolidada.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.732.771.977	6.987.666	2.739.759.643

Justificativa: Valor de DEA (3.1.90.92.00) que se refere aos inativos e Pensionistas , conforme informação do Quadro da DP consolidada.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	673.747.421	2.212.810	675.960.231

Justificativa: Valor que a AL registra no elemento 33904700011 - Contribuições Previdenciárias sobre Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme informação do Estado no e-mail de 17.07.2020. Refere-se à folha de pagamento de pessoal da Assembleia Legislativa contratado antes da CF/88.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	8.343.289	-8.343.289	0

Justificativa: Ajuste para consideração do valor mais conservador constante do quadro da DP consolidada por poder e órgão do Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	48.722.641	-8.149.023	40.573.618

Justificativa: Ajuste para consideração do valor mais conservador constante do quadro da DP consolidada por poder e órgão do Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.029.387.763	2.029.387.763

Justificativa: Valor informado pelo Estado no Quadro da DP consolidada por poder e órgão.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.743.689.589	-555.248.342	3.188.441.248

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -95.167.480,59, para retirada dos valores restituíveis informados pelo estado, uma vez que, pelo mapeamento do MDF 9ª edição, apenas a conta 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - deve ser computada na Disponibilidade de Caixa Bruta. Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta.

Ajuste, no valor de R\$ -461.721.653,34, para retirada dos valores referentes às contas 1.1.4 e 1.2.1, incluídas pelo Estado no Demonstrativo; uma vez que, pelo mapeamento do MDF 9ª edição, apenas a conta 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - deve ser computada na Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste no valor de R\$ 1.640.792,09 para inclusão no Caixa e Equivalentes de Caixa da empresa dependente Metrofor conforme apontado no relatório do TCE.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (V)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
95.815.367	-91.274.814	4.540.553

Justificativa: Segundo a 9ª edição do MDF, deverão ser identificados nas demais obrigações financeiras, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado. Dado que o estado informou por e-mail que todo o montante relativo aos valores restituíveis tem correspondência em contas de ativos, faz-se necessário deduzir o montante informado da conta demais obrigações financeiras. O montante a ser deduzido informado pelo ente é de R\$ -95.167.481. Ajuste, no valor de R\$ 3.892.666,57, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado."

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Recursos Ordinários

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.580.291.092	-793.762.134	786.528.958

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -793.762.134 para retirada relativo aos valores restituíveis informados pelo estado, uma vez que, pelo mapeamento do MDF 9ª edição, apenas a conta 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - deve ser computada na Disponibilidade de Caixa Bruta. Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Outros Recursos não Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	401.021.504	557.547	401.579.051

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -3.420.349, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)”
Ajuste no valor de R\$ 3.977.896,00 para inclusão no Caixa e Equivalentes de Caixa da empresa dependente Metrofor.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Liquidados e Não PagosDo Exercício

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	186.894.015	-1.487.898	185.406.117

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -5.465.794, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)”

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	27.668.055	-542.813	27.125.242

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -542.813, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)”

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	770.172.320	-768.734.477	1.437.842

Justificativa: Segundo a 9ª edição do MDF, deverão ser identificados nas demais obrigações financeiras, por exemplo,

os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado. Dado que o estado informou por e-mail que todo o montante relativo aos valores restituíveis tem correspondência em contas de ativos, faz-se necessário deduzir o montante informado da conta demais obrigações financeiras. No entanto, o montante a ser deduzido informado pelo ente é de R\$ 793 milhões, superior ao informado no RGF de R\$ -770 milhões. Dessa forma, o ajuste foi feito até o limite do valor disponível. Ajuste, no valor de R\$ 1.437.842,12, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, “Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.”



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 30047/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Ceará.

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.
3. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.*”.
4. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.
6. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (5295375), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (9376868).
7. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
------	---------------	-----------------	------	-------------

Meta 1 - Endividamento (%)	71,36	<=	84,70	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	1.274	>=	-870	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	55,36	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	16.402	>=	16.059	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Não, conforme especificação na tabela abaixo
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	973	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Não
d) O Estado deverá apresentar o cronograma do início do processo de alteração do enquadramento do METROFOR, atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista os recentes apontamentos do TCE do CE a respeito do enquadramento do METROFOR no conceito da LRF de estatal dependente. Compromisso específico para o estado.	Sim

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

Anexos:

1. Relatório de cumprimento de metas (9377388)
2. Relatório dos ajustes realizados (9380880)
3. Planilha de avaliação preliminar (9388774)

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARCELINO ANTONIO ASANO DE MEDEIROS

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

BRUNA ADAIR MIRANDA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 27/07/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 27/07/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 27/07/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Corrêa Rodrigues, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/07/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 29/07/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/07/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9475116** e o código CRC **5688C2AA**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 32653/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do Exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF.

Senhor Secretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Estado do Ceará apresentou, por meio do Ofício nº 216/2020 - GABIN (SEI nº 9803364), pedido de reconsideração em relação à avaliação preliminar do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF, do exercício de 2019. Especificamente em relação ao item "c" da Meta 5 - Gestão Pública.

A META 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos:

c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.

2. No Relatório de Execução do Programa (SEI nº 9376868), o Estado apresenta o cronograma de início do processo de alteração do enquadramento da METROFOR e declara que iniciou o processo de reclassificação de suas empresas estatais.

ANÁLISE

3. Levando em consideração o argumento do Estado de que:

"a alteração de classificação orçamentária e fiscal de uma empresa estatal tem implicações em todo o processo orçamentário e precisa ser feita de forma planejada, com os devidos estudos e análises necessários. Inclusive, não haveria tempo hábil para fazer essas alterações para o fechamento dos demonstrativos do exercício 2019, considerando que a revisão foi concretizada no final de outubro desse ano."

4. E por ter indicado que iniciou o processo e pretende enquadrar suas empresas estatais em dependentes e não dependentes conforme as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, entende-se que foram apresentados elementos suficientes para considerar Meta 5 - Gestão Fiscal cumprida pelo Estado do Ceará.

RECOMENDAÇÃO

5. Diante das informações expostas, sugere-se que o pedido de reconsideração seja acatado e que a Nota Técnica nº 30471/2020/ME (SEI nº 9531075) seja retificada no sentido de constar como cumprida a Meta 5 do PAF do Estado do Ceará.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR
Gerente da GESEM

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
ERIC LISBOA CODA DIAS
Coordenador da COPAF

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
PRICILLA MARIA SANTANA
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo. Considere-se integralmente cumprida a Meta 5 - Gestão Pública da avaliação do exercício de 2019 do Estado do Ceará.

Documento assinado eletronicamente
BRUNO FUNCHAL
Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz**,
Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos
Estados e Municípios, em 11/08/2020, às 17:19, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 11/08/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 11/08/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 11/08/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 12/08/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9808092** e o código CRC **39DC0FD9**.



Nota Técnica SEI nº 41542/2020/ME

Assunto: **Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Ceará.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 30047/2020/ME (SEI nº 9475116) com a seguinte conclusão:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	71,36	<=	84,70	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	1.274	>=	-870	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	55,36	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	16.402	>=	16.059	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Não, conforme especificação na tabela abaixo
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	973	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Não
d) O Estado deverá apresentar o cronograma do início do processo de alteração do enquadramento do METROFOR, atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista os recentes apontamentos do TCE do CE a respeito do enquadramento do METROFOR no conceito da LRF de estatal dependente.1Compromisso específico para o estado.	Sim

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, "Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva".

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, afirmamos que:

a) Houve apresentação de recurso acerca da Meta 5 da avaliação preliminar no prazo previsto no art. 2º da Portaria STN nº 414, de 30 de julho de 2020, por meio do Ofício nº 2016/2020 - GABIN, de 06 de agosto de 2020 (SEI nº 9803364). Houve reconsideração com base nos argumentos apresentados, conforme exposto na Nota Técnica SEI nº 32653/2020/ME (SEI nº 9808092).

b) O Tribunal de Contas Estadual disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2019 (SEI nº 10773791).

c) Houve alteração nos valores apurados das Metas como apresentado a seguir:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	71,25	<=	84,70	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	1.106	>=	-870	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	55,41	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	16.435	>=	16.059	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme auto declarado no Relatório entregue pelo Estado.

Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	973	>	0,00	Sim
--------------------------------------	-----	---	------	-----

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim
d) O Estado deverá apresentar o cronograma do início do processo de alteração do enquadramento do METROFOR, atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista os recentes apontamentos do TCE do CE a respeito do enquadramento do METROFOR no conceito da LRF de estatal dependente.1Compromisso específico para o estado.	Sim

Anexo:

1. Relatório dos ajustes realizados (10774758).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
BRUNA ADAIR MIRANDA
Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE
Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente
LUCAS CORRÊA RODRIGUES
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO
Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente
CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ
Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente
LILIAN MARIA CORDEIRO
Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 29/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 29/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/09/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques**



Araújo, Gerente de Projeto, em 30/09/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10773527** e o código CRC **B9A6CF04**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

CE

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.115.495.932	-3.115.495.932	0

Justificativa: Exclusão das Dedução das Transferências Constitucionais. No BGE essas deduções já estão na despesa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
515.766.900	-515.766.900	0

Justificativa: Exclusão das Dedução das Transferências Constitucionais. No BGE essas deduções já estão na despesa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contribuições Patronais do Servidor Civil e dos Militares>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	11.755.370	11.755.370

Justificativa: Refere-se a conta BGE 1219991000 Demais Contribuições Sociais que, apesar do nome, contém contribuições patronais de servidores cedidos, de deputados, segurados inativos, etc. Na própria RCL do Estado eles consideram esse valor como contribuição do servidor.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
11.755.370	-11.755.370	-0

Justificativa: Refere-se a conta BGE 1219991000 Demais Contribuições Sociais que, apesar do nome, contém contribuições patronais de servidores cedidos, de deputados, segurados inativos, etc. Na própria RCL do Estado eles consideram esse valor como contribuição do servidor.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Aplicações Financeiras>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	313.056.375	452.547	313.508.922

Justificativa: Receitas da Metrofor, empresa considera dependente pelo TCE. Informações extraídas da DRE da empresa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Outras Receitas Patrimoniais>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	156.458.162	534.332	156.992.493

Justificativa: Receitas da Metrofor, empresa considera dependente pelo TCE. Informações extraídas da DRE da empresa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita de Serviços>Outras Receitas de Serviços>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	179.344.907	32.838.022	212.182.929

Justificativa: Receitas da Metrofor, empresa considera dependente pelo TCE. Informações extraídas da DRE da empresa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	12.992.207	-12.992.207	0

Justificativa: Exclusão das Dedução das Transferências Constitucionais. No BGE essas deduções já estão na despesa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.295.459	-6.295.459	0

Justificativa: Dedução das Transferências Constitucionais realocada para a demais despesa (linha 111). No BGE essas deduções está na 334081.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Convênios>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	34.312.421	6.138.881	40.451.302

Justificativa: Refere-se a conta do BGE 1748101102 Transferência de Convênios de Instituições Privadas (R\$ 6.138.880,70) que na DCA foi alocada juntamente a outros valores na conta 174810 - Outras Transferências de Instituições Privadas Não Especificadas Anteriormente.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.298.147.537	-6.138.881	1.292.008.656

Justificativa: Refere-se a conta do BGE 1748101102 Transferência de Convênios de Instituições Privadas (R\$ 6.138.880,70) que na DCA foi alocada juntamente a outros valores na conta 174810 - Outras Transferências de Instituições Privadas Não Especificadas Anteriormente.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.666.632	-7.666.632	0

Justificativa: Exclusão das Dedução das Transferências Constitucionais. No BGE essas deduções já estão na despesa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	25.433.297	25.433.297

Justificativa: Refere-se a conta do BGE 1922011000 Restituição de Convênios - Primárias. Ajuste necessário porque a DCA não tem essa abertura.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.646.365	1.646.365

Justificativa: Refere-se a conta do BGE 1922011000 Restituição de Convênios - Primárias. Ajuste necessário porque a DCA não tem essa abertura.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.725.797.227	89.908.486	7.815.705.712

Justificativa: Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, conforme e-mail de 17.07.2020. Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas com pessoal do Metrofor (R\$ 28.853.271,19), por se tratar de empresa estatal dependente, conforme apontamento no Relatório do TCE/CE e o TET do Programa de 2019. Os valores da despesa com pessoal estão de acordo com o "De-Para" enviado pelo Estado por e-mail em 25.08.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.725.307.123	89.908.486	7.815.215.609

Justificativa: Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, conforme e-mail de 17.07.2020. Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas com pessoal do Metrofor (R\$ 28.853.271,19), por se tratar de empresa estatal dependente, conforme apontamento no Relatório do TCE/CE e o TET do Programa de 2019. Os valores da despesa com pessoal estão de acordo com o "De-Para" enviado pelo Estado por e-mail em 25.08.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.717.443.532	89.908.486	7.807.352.018

Justificativa: Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, conforme e-mail de 17.07.2020. Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas com pessoal do Metrofor (R\$ 28.853.271,19), por se tratar de empresa estatal dependente, conforme apontamento no Relatório do TCE/CE e o TET do Programa de 2019. Os valores da despesa com pessoal estão de acordo com o "De-Para" enviado pelo Estado por e-mail em 25.08.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	817.322.765	1.239.324	818.562.089

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais (pagas a ex governadores) registradas nas rubricas 3.3.90.59.01, conforme informação da "Nota de Conciliações Pensões especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do Estado de 17.07.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
817.322.765	1.239.324	818.562.089

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais (pagas a ex governadores) registradas nas rubricas 3.3.90.59.01, conforme informação da "Nota de Conciliações Pensões especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do Estado de 17.07.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
817.322.765	1.239.324	818.562.089

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais (pagas a ex governadores) registradas nas rubricas 3.3.90.59.01, conforme informação da "Nota de Conciliações Pensões especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do Estado de 17.07.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
46.225.689	1.495.329	47.721.018

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
46.221.616	1.495.329	47.716.946

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
46.197.022	1.495.329	47.692.352

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.551.912.866	164.481.235	4.716.394.102

Justificativa: Reclassificação 1) das pensões especiais pagas a ex governadores registradas na rubrica 3.3.90.59.01 (R\$ 1.239.323,54) para as pensões registradas na 31900300, conforme informação da "Nota de Conciliacoes Pensoes especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do estado em 17.07.2020, por se referirem a despesa com pessoal; 2) das amortizações dos parcelamentos PASEP (R\$ 26.824.596,17), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias; 3) Inclusão, para a avaliação definitiva, das outras despesas correntes do Metrofor (R\$ 138.895.962,55), por se tratar de empresa estatal dependente, conforme apontamento no Relatório do TCE/CE e o TET do Programa de 2019. Os valores das outras despesas correntes estão de acordo com o "De-Para" enviado pelo Estado por e-mail em 25.08.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.129.911.963	164.481.235	4.294.393.198

Justificativa: Reclassificação 1) das pensões especiais pagas a ex governadores registradas na rubrica 3.3.90.59.01 (R\$ 1.239.323,54) para as pensões registradas na 31900300, conforme informação da "Nota de Conciliacoes Pensoes especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do estado em 17.07.2020, por se referirem a despesa com pessoal; 2) das amortizações dos parcelamentos PASEP (R\$ 26.824.596,17), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias; 3) Inclusão, para a avaliação definitiva, das outras despesas correntes do Metrofor (R\$ 138.895.962,55), por se tratar de empresa estatal dependente, conforme apontamento no Relatório do TCE/CE e o TET do Programa de 2019. Os valores das outras despesas correntes estão de acordo com o "De-Para" enviado pelo Estado por e-mail em 25.08.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.064.040.282	164.481.235	4.228.521.517

Justificativa: Reclassificação 1) das pensões especiais pagas a ex governadores registradas na rubrica 3.3.90.59.01 (R\$ 1.239.323,54) para as pensões registradas na 31900300, conforme informação da "Nota de Conciliações Pensoes especiais" preenchida pelo Estado no SICONFI (Módulo Fiscal) e e-mail do estado em 17.07.2020, por se referirem a despesa com pessoal; 2) das amortizações dos parcelamentos PASEP (R\$ 26.824.596,17), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias; 3) Inclusão, para a avaliação definitiva, das outras despesas correntes do Metrofor (R\$ 138.895.962,55), por se tratar de empresa estatal dependente, conforme apontamento no Relatório do TCE/CE e o TET do Programa de 2019. Os valores das outras despesas correntes estão de acordo com o "De-Para" enviado pelo Estado por e-mail em 25.08.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	3.651.921.672	3.651.921.672

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	3.651.921.672	3.651.921.672

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	3.651.921.672	3.651.921.672

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.255.126.801	-3.712.976.886	1.542.149.914

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional (R\$ 3.651.921.672,04) que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP. Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.228.915.174	-3.712.976.886	1.515.938.288

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional (R\$ 3.651.921.672,04) que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP. Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.152.326.447	-3.712.976.886	1.439.349.561

Justificativa: Realocação das deduções de receitas transferidas aos municípios por determinação constitucional (R\$ 3.651.921.672,04) que na DCA está registrada na rubrica 33990000 - A Definir, exceto a receita transferida aos municípios referente à cota parte dos royalties do FEP. Reclassificação das despesas com Pessoal dos consórcios públicos de saúde (R\$ 61.055.214,39) registradas pelo estado na rubrica 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Investimentos>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.037.491.796	33.701.429	2.071.193.225

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas de investimentos do Metrofor (R\$ 33.701.428,84), por se tratar de empresa estatal dependente, conforme apontamento no Relatório do TCE/CE e o TET do Programa de 2019. Os valores das despesas de investimentos estão de acordo com o "De-Para" enviado

pelo Estado por e-mail em 25.08.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Investimentos>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.662.186.163	33.701.429	1.695.887.592

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas de investimentos do Metrofor (R\$ 33.701.428,84), por se tratar de empresa estatal dependente, conforme apontamento no Relatório do TCE/CE e o TET do Programa de 2019. Os valores das despesas de investimentos estão de acordo com o "De-Para" enviado pelo Estado por e-mail em 25.08.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Investimentos>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.629.112.750	33.701.429	1.662.814.179

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas de investimentos do Metrofor (R\$ 33.701.428,84), por se tratar de empresa estatal dependente, conforme apontamento no Relatório do TCE/CE e o TET do Programa de 2019. Os valores das despesas de investimentos estão de acordo com o "De-Para" enviado pelo Estado por e-mail em 25.08.2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
969.019.190	-28.319.926	940.699.264

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42) e PASEP (R\$ 26.824.596,17), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
969.019.190	-28.319.926	940.699.264

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42) e PASEP (R\$ 26.824.596,17), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	969.019.190	-28.319.926	940.699.264

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS (R\$ 1.495.329,42) e PASEP (R\$ 26.824.596,17), que, segundo o MDF 9a edição (pg 224) configuram despesas primárias.

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>RECEITA DE CAPITAL
INTRAORÇAMENTÁRIA>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	26.275.016	26.275.016

Justificativa: Receitas da Metrofor, empresa considerada dependente pelo TCE. Informações extraídas da DRE da empresa.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	11.783.330	11.783.330

Justificativa: Valor informado na planilha da COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.850.855.951	345.016.493	5.195.872.443

Justificativa: 1) Ajuste de R\$ 345.159.206,93 para reclassificar contrato com a Caixa Econômica Federal que o Estado havia classificado como Demais Dívidas, entretanto deveria ser classificado como Empréstimos Internos. 2) Ajuste para reclassificação da dívida refinanciada Carteira de Saneamento, no valor de R\$ - 142.714,30, que havia sido incluída pelo estado como Empréstimos Internos.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	874.027.010	1.265.180	875.292.190

Justificativa: 1) Ajuste para reclassificação da dívida refinanciada Carteira de Saneamento, no valor de R\$ 142.714,30, que havia sido incluída pelo estado com Empréstimos Internos. 2) Ajuste para reclassificação da dívida refinanciada ao amparo da Lei 8.727/93, no valor de R\$ 1.122.465,47 que havia sido incluída pelo estado

como Demais Dívidas Contratuais.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Demais Dívidas Contratuais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
346.281.672	-346.281.672	0

Justificativa: 1) Ajuste de R\$ -345.159.206,93 para reclassificar contrato com a Caixa Econômica Federal que o Estado havia classificado como Demais Dívidas, entretanto deveria ser classificado como Empréstimos Internos.
2) Ajuste para reclassificação da dívida refinanciada ao amparo da Lei 8.727/93, no valor de R\$ - 1.122.465,47 que havia sido incluída pelo estado como Demais Dívidas Contratuais.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Ativo

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
9.371.049.699	-6.987.666	9.364.062.033

Justificativa: Valor de DEA (3.1.90.92.00) que se refere aos inativos e Pensionistas , conforme informação do Quadro da DP consolidada.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.817.858.947	-6.987.666	7.810.871.281

Justificativa: Valor de DEA (3.1.90.92.00) que se refere aos inativos e Pensionistas , conforme informação do Quadro da DP consolidada.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Inativo e Pensionistas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.552.602.836	6.987.666	3.559.590.501

Justificativa: Valor de DEA (3.1.90.92.00) que se refere aos inativos e Pensionistas , conforme informação do Quadro da DP consolidada.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------	-----------------------	----------------------

2.732.771.977	6.987.666	2.739.759.643
---------------	-----------	---------------

Justificativa: Valor de DEA (3.1.90.92.00) que se refere aos inativos e Pensionistas , conforme informação do Quadro da DP consolidada.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	673.747.421	2.212.810	675.960.231

Justificativa: Valor que a AL registra no elemento 33904700011 - Contribuições Previdenciárias sobre Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme informação do Estado no e-mail de 17.07.2020. Refere-se à folha de pagamento de pessoal da Assembleia Legislativa contratado antes da CF/88.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	8.343.289	-8.343.289	0

Justificativa: Ajuste para consideração do valor mais conservador constante do quadro da DP consolidada por poder e órgão do Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	48.722.641	-8.149.023	40.573.618

Justificativa: Ajuste para consideração do valor mais conservador constante do quadro da DP consolidada por poder e órgão do Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.029.387.763	2.029.387.763

Justificativa: Valor informado pelo Estado no Quadro da DP consolidada por poder e órgão

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

3.743.689.589	-555.248.342	3.188.441.248
---------------	--------------	---------------

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -95.167.480,59, para retirada dos valores restituíveis informados pelo estado, uma vez que, pelo mapeamento do MDF 9ª edição, apenas a conta 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - deve ser computada na Disponibilidade de Caixa Bruta. Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta.

Ajuste, no valor de R\$ -461.721.653,34, para retirada dos valores referentes às contas 1.1.4 e 1.2.1, incluídas pelo Estado no Demonstrativo; uma vez que, pelo mapeamento do MDF 9ª edição, apenas a conta 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - deve ser computada na Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste no valor de R\$ 1.640.792,09 para inclusão no Caixa e Equivalentes de Caixa da empresa dependente Metrofor conforme apontado no relatório do TCE.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (V)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
95.815.367	-91.274.814	4.540.553

Justificativa: Segundo a 9ª edição do MDF, deverão ser identificados nas demais obrigações financeiras, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado. Dado que o estado informou por e-mail que todo o montante relativo aos valores restituíveis tem correspondência em contas de ativos, faz-se necessário deduzir o montante informado da conta demais obrigações financeiras. O montante a ser deduzido informado pelo ente é de R\$ -95.167.481. Ajuste, no valor de R\$ 3.892.666,57, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado."

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Recursos Ordinários

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.580.291.092	-793.762.134	786.528.958

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -793.762.134 para retirada relativo aos valores restituíveis informados pelo estado, uma vez que, pelo mapeamento do MDF 9ª edição, apenas a conta 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - deve ser computada na Disponibilidade de Caixa Bruta. Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Outros Recursos não Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
401.021.504	557.547	401.579.051

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -3.420.349, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)”
Ajuste no valor de R\$ 3.977.896,00 para inclusão no Caixa e Equivalentes de Caixa da empresa dependente Metrofor.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Liquidados e Não PagosDo Exercício

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
186.894.015	-1.487.898	185.406.117

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -5.465.794, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)”

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
27.668.055	-542.813	27.125.242

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -542.813, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)”

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
770.172.320	-768.734.477	1.437.842

Justificativa: Segundo a 9ª edição do MDF, deverão ser identificados nas demais obrigações financeiras, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações

incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado. Dado que o estado informou por e-mail que todo o montante relativo aos valores restituíveis tem correspondência em contas de ativos, faz-se necessário deduzir o montante informado da conta demais obrigações financeiras. No entanto, o montante a ser deduzido informado pelo ente é de R\$ 793 milhões, superior ao informado no RGF de R\$ -770 milhões. Dessa forma, o ajuste foi feito até o limite do valor disponível. Ajuste, no valor de R\$ 1.437.842,12, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, “Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.”